

Índice

I	RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ERSE EM 2001	1
	NOTA DE ABERTURA	1
1	REVISÃO DOS REGULAMENTOS	5
1.1	REGULAMENTO DO DESPACHO	6
1.2	REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS	7
1.3	REGULAMENTO TARIFÁRIO	10
1.4	REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES	18
2	REGULAMENTAÇÃO	19
2.1	REGULAMENTO DO DESPACHO	19
2.1.1	REVISÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO GESTOR DE OFERTAS	19
2.2	REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS	20
2.2.1	INFORMAÇÃO SOLICITADA E RECEBIDA	20
2.2.2	RECOMENDAÇÕES	21
2.2.3	PROPOSTAS APRESENTADAS À ERSE RELATIVAS A DISPOSIÇÕES DO RRC	21
2.2.4	PARECERES INTERPRETATIVOS RELATIVOS A DISPOSIÇÕES DO RRC	22
2.3	REGULAMENTO TARIFÁRIO	22
2.3.1	PUBLICAÇÃO DAS TARIFAS EM EUROS	22
2.3.2	NOVO REGIME DE INTERRUPTIBILIDADE	22
2.4	REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES	24
2.4.1	PADRÕES DE SEGURANÇA DO TRANSPORTE E PLANO DE INVESTIMENTOS NA RNT	24
2.5	REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO	24
2.5.1	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM AS EMPRESAS REGULADAS	25
2.5.2	SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE FOLHETOS INFORMATIVOS	25
2.5.3	DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	25
2.5.4	ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DA ERSE	26
2.5.5	ACOMPANHAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO INTERNACIONAL RELATIVA À QUALIDADE DE SERVIÇO	26
3	TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS	27
3.1	BALANÇO DE ENERGIA ELÉCTRICA	27
3.2	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	27
3.3	PARÂMETROS PARA O TRIÉNIO 2002-2004 E TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS	29
3.3.1	METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TARIFAS	29
3.3.2	CONVERSÃO DAS TARIFAS POR ACTIVIDADE PARA OS VÁRIOS NÍVEIS DE TENSÃO	30
3.3.3	TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP	30
3.3.4	DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS REGULADAS	31
3.3.5	DEFINIÇÃO DO FACTOR X	31
4	ABERTURA DE MERCADO	33
5	INFORMAÇÃO	37
5.1	RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ERSE EM 2000	37

5.2	BOLETIM ERSE	37
5.3	PÁGINA INTERNET	37
6	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	39
7	ESTUDOS	41
7.1	ESTUDOS REALIZADOS PELA ERSE	41
7.1.1	CONSUMIDORES	41
7.1.2	QUALIDADE DE SERVIÇO	42
7.1.3	PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA.....	43
7.1.4	CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO	44
7.1.5	GLOSSÁRIO DA TERMINOLOGIA REGULAMENTAR DO SECTOR ELÉCTRICO	46
7.1.6	TARIFAS	46
7.1.7	ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	49
7.1.8	ANÁLISE DAS EMPRESAS REGULADAS.....	50
7.1.9	PLANEAMENTO ENERGÉTICO	52
7.1.10	ECONOMIA PORTUGUESA.....	52
7.1.11	GESTÃO DA PROCURA	53
7.1.12	LIGAÇÕES ÀS REDES DO SEP	53
7.1.13	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E CONTROLO.....	54
7.1.14	EURO	54
7.2	ESTUDOS REALIZADOS POR ENTIDADES EXTERNAS	54
8	PARTICIPAÇÕES EM ACTIVIDADES INTERNACIONAIS.....	59
8.1	CEER.....	59
8.1.1	GRUPO DA QUALIDADE DE SERVIÇO	59
8.1.2	GRUPO AMBIENTE E FISCALIDADE	60
8.1.3	GRUPO DE <i>BENCHMARKING</i>	60
8.1.4	GRUPO <i>CROSS BORDER TRADING</i>	61
8.2	COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA	61
8.3	MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE (MIBEL)	61
9	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	63
10	ACTIVIDADES DE APOIO.....	65
10.1	ACTIVIDADE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	65
10.2	ACTIVIDADE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	65
10.2.1	CONTROLO DE COMPRAS	65
10.2.2	CONTROLO DE MEIOS FINANCEIROS	65
10.2.3	PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS	66
10.2.4	GESTÃO DE PESSOAL	66
10.2.5	GESTÃO DE ECONOMATO E DO PATRIMÓNIO IMOBILIZADO.....	66
10.2.6	ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	67
10.2.7	CONTROLO DE GESTÃO.....	67
10.3	ACTIVIDADES DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	67
10.3.1	DOCUMENTAÇÃO	67
10.3.2	INFORMÁTICA	68
11	ANEXOS.....	71
	ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ERSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.....	71
	ANEXO II – ORGANOGRAMA DA ERSE	73

ANEXO III – ACTOS NORMATIVOS DA ERSE	75
ANEXO IV – PUBLICAÇÕES DA ERSE	77
ANEXO V – ARTIGOS DE AUTORIA DE MEMBROS DA ERSE	79
ANEXO VI – CONFERÊNCIAS E AUDIÇÕES PÚBLICAS ORGANIZADAS PELA ERSE	81
ANEXO VII – PARTICIPAÇÃO DA ERSE EM CONGRESSOS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS.....	83
II CONTAS.....	91
1 RECURSOS HUMANOS.....	91
1.1 RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO.....	91
1.2 QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES	92
1.3 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	93
2 SITUAÇÃO PATRIMONIAL E INVESTIMENTO	94
3 RELATÓRIO DE GESTÃO	95
3.1 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO EXERCÍCIO.....	95
3.2 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA	98
3.3 REALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	99
3.4 INVESTIMENTOS	99
3.5 EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA ERSE.....	99
3.6 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	99
3.7 OUTRAS REFERÊNCIAS	100
4 CONTAS.....	101
4.1 BALANÇO	101
4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	103
4.3 ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	105
4.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2001	112
4.5 ANEXO À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	113
4.6 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR FUNÇÕES	114
5 PARECERES	115

I RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ERSE EM 2001

NOTA DE ABERTURA

Iniciado em Fevereiro de 1997, encerrou-se em 2001 o primeiro ciclo de vida da ERSE. Duas decisões políticas vieram estabelecer as condições determinantes de um novo ciclo, alargando o âmbito de actuação da ERSE e alterando o enquadramento do sector eléctrico:

- por um lado, a resolução do Conselho de Ministros nº 154/2001, de 19 de Outubro, anunciava a preparação de um diploma visando o "alargamento das competências da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico ao gás natural" e a consequente modificação dos seus estatutos, cuja publicação se espera para Abril de 2002;
- por outro lado, era assinado a 14 de Novembro de 2001 o "Protocolo de colaboração entre as administrações Espanhola e Portuguesa para a criação do mercado ibérico de electricidade", que deverá entrar em funcionamento a 1 de Janeiro de 2003 e implica uma nova perspectiva de revisão da "legislação de enquadramento de actividade económica do sector eléctrico" já prevista na referida resolução do Conselho de Ministros.

Inicialmente confinada à regulação do sector eléctrico em Portugal continental, a nova ERSE vai abrir-se à regulação do gás natural, à regulação do sector eléctrico nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (Março de 2002) e à co-regulação do Mercado Ibérico de Electricidade, cujo modelo de organização foi chamada a elaborar em conjunto com a Comissão Nacional de Energia de Espanha. Esta abertura a novas dimensões reflecte a crescente abertura dos mercados de energia na União Europeia e a necessidade de acompanhar o processo de liberalização e integração dos mercados (quer no sentido geográfico, quer no sentido da integração electricidade/gás natural) de mecanismos apropriados de regulação que promovam o interesse público e salvaguardem os direitos dos consumidores. Ao optar pelo alargamento das competências da ERSE e pela manutenção do seu modelo básico de funcionamento, em vez da criação de uma nova entidade, foram também dados sinais de confiança na capacidade de resposta da ERSE e de reconhecimento pelo trabalho efectuado no período 1997-2001. Esta apreciação positiva do nosso desempenho é motivo de profunda satisfação para todos aqueles que ajudaram a criar a ERSE e aumenta significativamente a nossa responsabilidade perante os consumidores de energia e perante a sociedade em geral.

Do ponto de vista interno da ERSE, o ano de 2001 foi marcado pelo desenvolvimento e conclusão de dois processos já previstos e anunciados em 1998: a revisão dos regulamentos e a definição dos parâmetros para o segundo período de regulação tarifária (2002-2004).

Embora as conclusões do Conselho Europeu de Lisboa, de 23/24 de Março de 2000, assim como as propostas da Comissão Europeia daí decorrentes, de Março de 2001, apontem claramente no sentido de acelerar a liberalização e integração dos mercados de energia na União Europeia, o enquadramento legislativo do sector eléctrico português, definido em Julho de 1995, não sofreu até hoje qualquer alteração significativa, com excepção da adaptação de 14 de Março de 1997, instrumental à transposição da directiva 96/92/CE, que entrou em vigor a 19 de Fevereiro de 1997. Assim sendo, a revisão dos regulamentos do sector eléctrico de competência da ERSE - Regulamento Tarifário, Regulamento de Relações Comerciais, Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações e Regulamento do Despacho - teve que se situar no quadro legislativo ainda em vigor.

Através de um processo alargado de consulta pública, com audições no Porto e em Lisboa, foi possível recolher, analisar e adoptar um grande número de modificações regulamentares. Conseguiu-se assim melhorar a estrutura dos regulamentos, simplificando a sua redacção e facilitando a sua compreensão; conseguiu-se também melhorar o tratamento de algumas matérias, com a preocupação de aumentar a eficiência, a transparência e a justiça da regulação; finalmente, corrigiram-se deficiências e lacunas dos anteriores regulamentos.

A revisão legislativa anunciada para 2002 vai certamente implicar a modificação parcial dos regulamentos do sector eléctrico e permitir o seu aperfeiçoamento. No entanto, a revisão de 2001, baseada na experiência acumulada no período 1998-2001 e realizada através de consulta pública muito participada, permitiu desde logo garantir a melhor protecção dos consumidores de energia eléctrica e um funcionamento mais transparente e eficiente do sector eléctrico.

A revisão dos regulamentos incidiu também na estrutura tarifária, tendo sido aplicada de forma generalizada o princípio da aditividade tarifária. Garante-se deste modo a máxima transparência do sistema eléctrico, estimula-se a utilização mais racional dos recursos associados à cadeia produção-transporte-distribuição-utilização de energia eléctrica e aumenta-se a justiça do sistema tarifário, na medida em que são abolidos subsídios cruzados entre consumidores de energia eléctrica. Portugal detém hoje um dos sistemas tarifários mais modernos, eficientes e transparentes.

A fixação das tarifas para 2002 foi precedida da análise aprofundada do desempenho das empresas do sector eléctrico no primeiro período de regulação tarifária (1999-2001) e da determinação dos parâmetros para o segundo período de regulação tarifária (2002-2004). Este caracteriza-se pela existência de novos incentivos, não apenas à maior eficiência económica, mas também à promoção da qualidade ambiental e à gestão da procura.

Do ponto de vista do relacionamento externo da ERSE, importa assinalar três factos principais, para além da participação em numerosas conferências e seminários, dando assim oportunidade de apresentar e discutir a experiência portuguesa de regulação do sector eléctrico:

- as propostas da Comissão Europeia de Março de 2001, já acima referidas, que visam o aprofundamento do Mercado Interno de Energia e prevêm, nomeadamente, uma maior concertação e cooperação institucional entre entidades reguladoras nacionais e instituições comunitárias;
- a organização pela ERSE, em Lisboa, da 5ª reunião anual de reguladores ibero-americanos do sector eléctrico;
- a reeleição do presidente da ERSE para a presidência do Conselho dos Reguladores Europeus de Energia (CEER).

A actividade desenvolvida em 2001 situou-se na linha de continuidade dos anos anteriores, de acordo com as opções programáticas definidas em 1997/1998, de que importa salientar:

- a gradualidade;
- o envolvimento sistemático de consumidores, empresas, associações e demais partes interessadas no desenvolvimento do sector eléctrico no processo decisional da ERSE, quer através da sua representação no Conselho Tarifário e no Conselho Consultivo, quer através de inquéritos e de consultas públicas;
- a justificação sistemática das prioridades, acções e decisões da ERSE, publicando todos os documentos, pareceres e comentários relevantes e participando em encontros, reuniões e conferências por forma a explicar e justificar a sua actuação;
- o relacionamento estreito e estável com universidades e centros de investigação portugueses mais vocacionados para temas da competência da ERSE, devendo destacar-se o Centro de Energia do INESC-Porto, o Instituto Superior Técnico, o Departamento de Ambiente da Universidade Nova de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nomeadamente através do CEDIPRE, de que a ERSE é sócio fundador;
- a formação contínua dos quadros da ERSE e a sua participação regular em cursos, seminários e grupos de trabalho do CEER, onde se confrontam várias experiências de regulação na área da energia;
- a participação activa em fora de reflexão sobre o papel da regulação na modernização das relações entre o Estado e o mercado, por forma a alinhar a actuação da ERSE com as orientações comunitárias e nacionais nesta matéria, contribuindo assim para um desempenho socialmente mais eficaz e responsável.

Estes princípios orientaram e continuarão a orientar a acção da ERSE, proporcionando um quadro de referência estável a todos os colaboradores e interlocutores. Foi com base neles que a ERSE procurou cumprir, com o máximo rigor, os objectivos que os Estatutos lhe atribuem. No entanto, o desempenho da ERSE nunca poderia ter sido o que foi sem o entusiasmo e a extrema e continuada dedicação dos seus quadros, sem o apoio dos membros dos Conselhos Consultivo, Tarifário e Fiscal, sem a colaboração da Administração Pública, sem a ajuda dos colegas de outras entidades reguladoras, sem a contribuição de numerosos investigadores e sem a participação activa e empenhada das associações de consumidores e das empresas do sector eléctrico. A todos, a expressão do nosso profundo reconhecimento e o apelo a que ajudem a ERSE a enfrentar com sucesso o novo ciclo que agora se inicia.

Jorge Vasconcelos

1 REVISÃO DOS REGULAMENTOS

A revisão dos regulamentos publicados pela ERSE em 1998 foi desde logo anunciada para 2001. Ao fim de três anos de vigência dos regulamentos do sector eléctrico da responsabilidade da ERSE, justificava-se avaliar da adequação da regulamentação existente à realidade evolutiva do sector eléctrico. A revisão destes regulamentos inseriu-se no quadro legislativo de 1995, na medida em que continua a ser este a ditar os princípios, a extensão e os limites dos regulamentos previstos para o sector eléctrico.

O processo de revisão dos regulamentos desenvolvido durante o ano de 2001 envolveu duas grandes fases.

A primeira fase foi lançada com a elaboração de um documento de discussão sobre a “Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico”, disponibilizado para consulta pública em 12 de Fevereiro desse ano, designadamente através da página da Internet da ERSE.

Além da adaptação da regulação à realidade do sector eléctrico, a revisão regulamentar teve como principal objectivo melhorar os seguintes aspectos:

- A eficiência e a equidade dos mecanismos de regulação adoptados para o primeiro período de regulação (1998-2001).
- A clareza dos textos regulamentares.
- A economia e a funcionalidade da arquitectura regulamentar, de modo a evitar redundâncias e a facilitar a interpretação das suas normas.

O procedimento de consulta pública nesta primeira fase culminou com a organização de uma audição pública, realizada no dia 12 de Março, na cidade do Porto.

Recolhidos os comentários e sugestões de uma diversidade de entidades interessadas no sector eléctrico, a ERSE prosseguiu para a segunda fase do processo de revisão dos regulamentos. Para o efeito, no dia 5 de Junho de 2001 foi apresentada e divulgada a “Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico”.

Este documento introduz uma nova estrutura aos regulamentos, justifica as alterações operadas e descreve as principais modificações de conteúdo. As principais alterações propostas foram as seguintes:

- Introdução de um sistema tarifário mais transparente, indutor de maior eficiência e justiça, através da escolha de tarifas baseadas em custos marginais e de variáveis de facturação que garantem, de forma gradual, a aditividade tarifária e permitem a apresentação de facturas mais detalhadas.

- Simplificação e clarificação dos procedimentos de ligação de clientes e produtores às redes de transporte e de distribuição.
- Simplificação dos procedimentos de acesso de clientes ao SENV.
- Modificação do mecanismo de repercussão de variações de preços de combustíveis sobre os consumidores, permitindo que os clientes em MT, AT e MAT recebam esse sinal trimestralmente, mantendo-se o actual regime para os clientes em BT. A retenção dos ajustes a repercutir nos consumidores passa a ser partilhada entre a entidade concessionária da RNT e o distribuidor vinculado em MT e AT.
- Alteração das fórmulas de regulação económica das actividades da entidade concessionária da RNT e do distribuidor vinculado em MT e AT com o objectivo de proporcionar incentivos mais eficazes à obtenção de ganhos e à melhoria da qualidade de serviço.
- Formalização dos instrumentos de promoção da qualidade ambiental e de gestão da procura que as empresas reguladas são chamadas a apresentar.
- Melhoria do nível e da qualidade da informação a prestar aos consumidores de energia eléctrica.

A “Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico” foi igualmente submetida a consulta pública, seguindo os mesmos trâmites aplicados ao documento de discussão, incluindo a realização de uma audição pública, a qual teve lugar em Lisboa, no dia 23 de Julho de 2001.

Salvo indicação expressa em contrário, todas as contribuições escritas enviadas à ERSE foram tornadas públicas e todos os comentários e sugestões recebidos foram considerados na elaboração da versão final dos textos dos regulamentos. Neste sentido, a ERSE procedeu à compilação dos principais comentários remetidos pelas entidades participantes, justificando a sua inclusão ou não nos regulamentos. Foram ainda ouvidos o Conselho Consultivo e o Conselho Tarifário da ERSE.

Através do Despacho n.º 18 413-A/2001, de 1 de Setembro, foram publicados em Diário da República II Série, suplemento, o Regulamento Tarifário, o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento do Despacho e o Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações.

1.1 REGULAMENTO DO DESPACHO

O Regulamento do Despacho foi reformulado de forma a reflectir as preocupações da União Europeia relativamente à função chave desempenhada pelo operador do sistema de transporte, designado por Gestor de Sistema na regulamentação portuguesa do sector eléctrico.

Neste sentido, o tratamento das funções do Agente Comercial do SEP e do Gestor de Ofertas, de carácter meramente comercial, foi transferido para o Regulamento de Relações Comerciais, passando o Regulamento do Despacho a ter como objectivo exclusivo a regulamentação do Gestor de Sistema.

No novo Regulamento do Despacho foram aprofundadas matérias referidas na sub-regulamentação vigente relativas ao Manual de Procedimentos do Gestor de Sistema, que pela sua importância merecem uma abordagem com nobreza regulamentar, nomeadamente no que diz respeito à programação da exploração e à exploração do sistema em tempo real. Relativamente a novas matérias, foi incluído um capítulo sobre os serviços de sistema, assunto anteriormente referido no Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações.

1.2 REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

O actual Regulamento de Relações Comerciais (RRC) foi estruturado com vista a facilitar o acesso às regras aplicáveis ao relacionamento comercial no sector eléctrico, nomeadamente, pela inserção de matérias sobre o relacionamento comercial entre o SEP e o SENV. A evolução do sector eléctrico e a própria verificação da aplicação do RRC ao longo de três anos de vigência determinaram alterações também ao nível do seu conteúdo, preenchendo lacunas ou adoptando medidas de incentivo à melhoria do relacionamento comercial.

O RRC apresenta algumas inovações significativas ao nível das ligações às Redes do SEP. Distingue entre “redes do SEP” e “elementos de ligação”, substitui a classificação de elementos de rede por elementos de ligação, extinguindo os elementos construídos exclusivamente para ligação de uma instalação à rede. Prevê um orçamento mais completo e discriminado, estabelecendo como princípio orientador na repartição dos encargos a correspondência dos custos em função do que é utilizado por cada requisitante. A faculdade de construção dos elementos de ligação, pelos próprios meios do requisitante, foi alargada aos elementos de ligação para uso partilhado, desde que, neste caso, tenha sido estabelecido acordo com o respectivo operador da rede. A prerrogativa de pagamento prévio à construção da ligação foi eliminada, consagrando-se a regra do acordo entre as partes para a fixação de prazos de pagamento, sendo, na falta de acordo, as condições de pagamento indexadas ao prazo de execução das obras de ligação. Foram introduzidas obrigações de informação a prestar, por um lado, pelos requisitantes de uma ligação aos operadores das redes em causa e, por outro lado, pelos operadores das redes à ERSE.

Ao nível dos equipamentos de medição, as alterações de conteúdo a assinalar são a integração em sistemas de telecontagem de todos os equipamentos de medição das instalações em MAT, AT e MT, de acordo com um programa faseado a aprovar pela ERSE e a publicação de um guia técnico de telecontagem. A aprovação de um regime transitório a aplicar em cada ano, quando os

equipamentos de medição não se encontram adequados às opções tarifárias dos clientes, passa a depender de justificação anual por parte dos distribuidores vinculados.

No que respeita aos contratos de fornecimento de energia eléctrica, estes passam a poder ser celebrados por outra forma que não a escrita. A metodologia para a estimativa dos consumos seleccionada pelo consumidor passa a dever constar das condições particulares do contrato de fornecimento de energia eléctrica, só podendo ser alterada por acordo expresso das partes. Foi também introduzida, de forma expressa, como causa de cessação do contrato de fornecimento de energia eléctrica no SEP, a entrada em vigor do Acordo de Acesso e Operação das Redes.

No regime da caução salienta-se a introdução do direito à sua devolução na circunstância de, tendo sido prestada, o cliente permanecer cumpridor da sua obrigação de pagamento durante dois anos.

Em matéria de facturação, o actual RRC prevê expressamente a obrigação de disponibilizar ao cliente uma factura com informação detalhada, cujo conteúdo, já aprovado pela ERSE, determina uma maior desagregação dos valores facturados e a integração de um conjunto de informações essenciais.

Os contratos de interruptibilidade passam a ser celebrados com a entidade concessionária da RNT, a qual, na qualidade de Agente Comercial do SEP, e com base no Plano de Expansão do Sistema Electroprodutor, identifica as necessidades do SEP de potência interruptível para o ano seguinte. A partir de 1 Janeiro de 2003 vigorará um novo regime de interruptibilidade a aprovar pela ERSE, mantendo-se o previsto no anterior Regulamento Tarifário até 31 Dezembro de 2002.

Para efeitos de acesso de clientes ao SENV, o RRC define como elegíveis todas as instalações consumidoras alimentadas em MT, AT ou MAT, com consumo efectivo ou previsto não nulo, fixando em 30 dias a antecedência mínima de pré-aviso. O prazo de decisão da ERSE sobre pedidos de atribuição do estatuto de cliente não vinculado passa de 30 para 15 dias úteis, sendo simplificados os procedimentos de atribuição do estatuto, ao tornar-se desnecessária a realização de demonstração de consumos e pela utilização de formulários já aprovados. A divulgação da lista de clientes não vinculados é feita na página da ERSE na Internet.

Foi igualmente eliminada a possibilidade de pagamento de compensações ao SEP por antecipação dos prazos de pré-aviso de acesso ao SENV e introduzida a definição de instalação consumidora.

As alterações introduzidas nas regras para a adesão de CNV ao SEP seguiram, com as necessárias adaptações, as referidas para o acesso de clientes ao SENV.

Foi introduzido um conjunto de regras sobre o tratamento de reclamações e a resolução de conflitos, precisando a actuação da ERSE nesta área, em especial o procedimento da mediação e prevendo a obrigação das empresas reclamadas disponibilizarem informações, num prazo máximo, quando solicitadas pela ERSE ao abrigo de um processo de mediação ou de conciliação de conflito.

Foram aglomeradas as questões relativas às condições específicas de relacionamento comercial entre o SEP e o SENV, anteriormente referidas no Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações mas também dispersas pelo anterior Regulamento de Relações Comerciais, pelas minutas do Acordo de Acesso e Operação das Redes, pelo Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas e pelo Manual de Procedimentos do Agente Comercial do SEP. Neste contexto, as questões relacionadas com o Sistema de Ofertas, os Contratos Bilaterais Físicos e a compra e venda de energia em mercados estrangeiros, a Gestão de Desvios e os Contratos de Garantia de Abastecimento passam a ser regulamentadas no RRC.

O relacionamento comercial entre o SEP e o SENV foi objecto de uma revisão no sentido de simplificar e adequar o tratamento dos clientes não vinculados ao dos clientes do SEP. Para esse efeito foi criado o conceito de fornecedor, que poderá ser um produtor não vinculado, um cogrador ou uma entidade externa ao SEN. Este conceito vem permitir aos clientes não vinculados relacionarem-se comercialmente apenas com o seu fornecedor, delegando-lhe o relacionamento comercial com as entidades do SEP, em variados assuntos.

Relativamente aos contratos bilaterais físicos e desvios associados, permite-se que apenas o fornecedor necessite de obter o estatuto de agente de ofertas, através da celebração do Contrato de Adesão ao Sistema de Ofertas, com a entidade concessionária da RNT. Nesta situação, o fornecedor deverá pagar os desvios ao programa de contratação da sua carteira de contratos bilaterais físicos, de forma agregada por período horário, sendo o saldo horário calculado pela soma algébrica dos desvios de cada um dos seus contratos.

No que se refere aos desvios dos agentes de ofertas, estes passam a ser valorizados tendo por base apenas a Tarifa de Energia e Potência, ponderados consoante a banda de desvio em que se inserem, em vez de valorizar cada desvio horário ao preço do maior escalão de desvio que lhe está associado, conforme era feito anteriormente. O período de envio de modificações às ofertas diárias já enviadas, actualmente possível em dias úteis, foi estendido a todos os dias da semana com a mesma hora limite, quer as ofertas sejam referentes ao próprio dia ou a dias subsequentes.

No que diz respeito aos Contratos de Garantia de Abastecimento, estes passam a ser celebrados apenas entre a entidade concessionária da RNT e os agentes de ofertas fornecedores de energia eléctrica, através de contratos bilaterais físicos, não existindo a possibilidade de celebração com clientes não vinculados. As condições gerais do contrato, as condições de pagamento e de

activação dos contratos de garantia de abastecimento, bem como os procedimentos de selecção de propostas para a celebração dos mesmos, foram transferidas do regulamento para o Manual de Procedimentos do Agente Comercial do SEP, cuja proposta é da responsabilidade da entidade concessionária da RNT.

1.3 REGULAMENTO TARIFÁRIO

O novo Regulamento Tarifário introduz algumas alterações à regulação económica da entidade concessionária da RNT e da entidade titular de licença vinculada de distribuição em MT e AT.

REGULAÇÃO ECONÓMICA DA ENTIDADE CONCESSIONÁRIA DA RNT

A regulação económica adoptada para as actividades da entidade concessionária da RNT (Aquisição de Energia Eléctrica para abastecimento do SEP, Gestão Global do Sistema e Transporte de Energia Eléctrica) é, de uma forma geral, idêntica à regulação estabelecida para o período de regulação que finda em 2001. Trata-se de uma regulação baseada em custos aceites, em base anual, com aplicação de uma taxa de remuneração aos activos fixos afectos às actividades, incluindo incentivos explícitos à melhoria da qualidade do ambiente. Prevêem-se também mecanismos de ajuste *a posteriori* do nível de proveitos permitidos em cada actividade que têm em conta variações, entre os valores previstos e os posteriormente ocorridos, da procura de energia eléctrica e dos custos.

Na actividade de Aquisição de Energia Eléctrica, o novo Regulamento Tarifário prevê a partilha da diferença entre o valor dos encargos variáveis com a aquisição de energia eléctrica verificado e o valor previsto, nos seguintes moldes:

- A entidade concessionária da RNT transfere para o distribuidor vinculado trimestralmente, com um diferimento de seis meses, a diferença dos encargos variáveis com a aquisição de energia eléctrica às centrais do SEP para abastecer os consumos dos clientes em MAT, AT e MT e de parte dos encargos para abastecer os consumos dos clientes em BT.
- O distribuidor vinculado transfere para os clientes do SEP que podem aderir ao sistema não vinculado (clientes em MT, AT e MAT), as diferenças de encargos variáveis com a aquisição de energia eléctrica às centrais do SEP (que reflecte as variações dos preços dos combustíveis e das quantidades vendidas), trimestralmente, com um diferimento de seis meses.
- O distribuidor vinculado transfere para os clientes em BT a diferença de encargos variáveis com a aquisição de energia eléctrica num dado ano através das tarifas do ano seguinte,

com base em valores provisórios, sendo o ajuste final e definitivo efectuado com um diferimento de dois anos.

Em termos práticos, o que é partilhado consiste na diferença entre o encargo variável de energia que a entidade concessionária da RNT previu pagar ao conjunto dos produtores vinculados e o montante efectivamente pago pela energia para abastecimento do SEP. Desta diferença, parte fica na entidade concessionária da RNT e o remanescente é passado ao distribuidor vinculado. O mecanismo de partilha estabelecido assegura que o valor acumulado dos desvios suportados pela entidade concessionária da RNT não ultrapassa uma banda pré-definida.

O ajuste trimestral transferido da entidade concessionária da RNT para o distribuidor vinculado é dado pela diferença entre os encargos variáveis de produção das centrais do SEP previstos pela entidade concessionária da RNT e os encargos reais afectos ao abastecimento de consumos do SEP, corrigidos da hidraulicidade, na parte que ultrapassar uma banda pré-definida. Este ajuste corresponde a variações dos encargos com combustível suportados pela entidade concessionária da RNT, com origem na diferença entre os preços dos combustíveis previstos e os custos reais com a sua aquisição, bem como na diferença entre o consumo previsto e o real.

Quanto aos encargos fixos com a aquisição de energia eléctrica, os proveitos da actividade de Aquisição de Energia Eléctrica da entidade concessionária da RNT são ajustados, no final do ano, pela diferença entre os custos fixos previstos e os custos fixos realizados. Este ajuste, denominado ajuste na parcela fixa de aquisição de energia eléctrica, é recuperado pela entidade concessionária da RNT *a posteriori* e corresponde a:

- Diferenças na produção entregue à rede pelos produtores em regime especial.
- Diferenças nos encargos fixos de aquisição às centrais do SEP, que correspondem a diferenças na disponibilidade das centrais, nas taxas de juro e na inflação.
- Custos com os projectos de promoção da qualidade do ambiente.
- Custos com os contratos de interruptibilidade.
- Ganhos comerciais da entidade concessionária da RNT associados às aquisições ou vendas de energia eléctrica fora do SEP.
- Proveitos dos contratos de garantia de abastecimento.

A facturação mensal da entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MT e AT permite a transferência dos encargos correspondentes à parcela fixa dos proveitos permitidos à entidade concessionária da RNT no âmbito da actividade de Aquisição de Energia Eléctrica, para o distribuidor vinculado em MT e AT, através da divisão desta parcela fixa em parcelas mensais. Os encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica para abastecimento do SEP são facturados mensalmente de acordo com as previsões mensais, ajustadas tendo em conta o desvio

da quantidade de energia eléctrica fornecida valorizada pelo custo marginal de curto prazo e, tal como já referido, sendo ajustados trimestralmente no valor que ultrapasse uma determinada banda.

Alguns valores relacionados com a actividade de Aquisição de Energia Eléctrica podem ser aceites *a posteriori*, nomeadamente:

- Ganhos comerciais com a compra e venda de energia fora do SEP sobre os quais não existe conhecimento *a priori* e que são difíceis de prever.
- Custos inerentes aos contratos de interruptibilidade que vierem a ser celebrados e que variam ao longo do ano.
- Custos relacionados com a promoção da qualidade do ambiente e que só devem ser incorporados na tarifa após terem sido incorridos.

Na actividade de Gestão Global do Sistema mantém-se, no essencial, o que estava estabelecido no Regulamento Tarifário anterior.

Na entidade concessionária da RNT continua a ser previsto o ajustamento dos proveitos relacionado com diferenças entre valores previstos e valores reais dos custos e das quantidades a reflectir na Tarifa de Uso Global do Sistema, *a posteriori*.

Também está previsto um ajustamento, que actua ao nível do distribuidor vinculado, entre o valor facturado por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema aos clientes e o valor das aquisições à entidade concessionária da RNT por aplicação da tarifa de UGS na fronteira da entidade concessionária da RNT com a distribuição. O valor deste desvio prende-se com diferenças entre as quantidades que se previu vender e as que efectivamente o distribuidor vinculado vendeu, e é reflectido na Tarifa de Uso Global do Sistema aplicada aos clientes finais, *a posteriori*.

São considerados custos aceites *a posteriori* os relacionados com a promoção da qualidade do ambiente, tal como na actividade de Aquisição de Energia Eléctrica.

Na actividade de Transporte de Energia Eléctrica mantém-se, no essencial, o que estava estabelecido no Regulamento Tarifário anterior.

Os custos directamente relacionados com a actividade de Transporte de Energia Eléctrica são aceites *a priori*, com base em previsões elaboradas pela entidade concessionária da RNT, em base anual.

Na entidade concessionária da RNT continua a ser previsto o ajustamento dos proveitos, relacionado com diferenças entre valores previstos e valores reais dos custos e das quantidades,

a reflectir na tarifa de Uso da Rede de Transporte aplicada ao distribuidor vinculado em MT e AT, *a posteriori*.

Também está previsto um ajustamento, que actua ao nível do distribuidor vinculado, entre o valor facturado por aplicação das tarifas de Uso da Rede de Transporte aos clientes e o valor das aquisições à entidade concessionária da RNT por aplicação das tarifas de Uso da Rede de Transporte na fronteira da entidade concessionária da RNT com a distribuição. O valor deste desvio prende-se com diferenças entre as quantidades que se previu vender e as que efectivamente o distribuidor vinculado vendeu e é reflectido na tarifa de Uso da Rede de Transporte aplicada aos clientes finais, *a posteriori*.

São considerados custos aceites *a posteriori* os custos relacionados com a promoção do ambiente, tal como na actividade de Aquisição de Energia Eléctrica.

REGULAÇÃO ECONÓMICA DA ENTIDADE TITULAR DE LICENÇA VINCULADA DE DISTRIBUIÇÃO EM MT E AT

A experiência alcançada ao longo do período de regulação que finda em 2001 e o objectivo de estabelecer tarifas aditivas para os clientes do SEP, justificaram a introdução de alterações ao nível da definição das actividades desenvolvidas pelo distribuidor vinculado, para efeitos de regulação. Foram definidas as seguintes actividades reguladas do distribuidor vinculado:

- Distribuição de Energia Eléctrica.
- Comercialização de Redes.
- Comercialização no SEP.
- Compra e Venda de Energia Eléctrica.

A actividade de Distribuição de Energia Eléctrica continua a ser regulada por preço máximo com uma evolução indexada à taxa de inflação, adicionada dos ganhos de eficiência previstos para o período de regulação. Estabelece-se, ainda, um conjunto de incentivos para actuar *a posteriori*, a reflectir nas tarifas com um diferimento de dois anos:

- Incentivo à redução do nível de perdas na rede de distribuição.
- Incentivo à melhoria da qualidade de serviço.
- Incentivo à promoção da qualidade do ambiente.

Continua a aplicar-se o incentivo à redução do nível de perdas prevendo-se, no entanto, que os ganhos anuais resultantes da redução do nível de perdas sejam limitados a um valor máximo e só sejam reconhecidos nas tarifas *a posteriori*. O prémio atribuível às melhorias introduzidas na

exploração da rede de distribuição só será tido em consideração após o seu reconhecimento, e não *a priori*, como até aqui.

Os incentivos à melhoria da qualidade de serviço e à promoção da qualidade do ambiente terão os custos aceites pela ERSE, para esses efeitos, considerados nas tarifas *a posteriori*.

Relativamente ao período de regulação findo, deixou de estar contemplado o mecanismo de partilha de lucros.

A regulação adoptada para a actividade de Comercialização de Redes é uma regulação mista, estando prevista a remuneração dos activos fixos afectos a esta actividade, bem como a aceitação *a priori*, em base anual, dos custos de funcionamento previsionais, nomeadamente os relativos à estrutura comercial das redes, a propor pelo distribuidor vinculado para esta actividade.

O ajustamento dos proveitos permitidos previstos aos facturados, a efectuar anualmente com um desfasamento de dois anos, resultará exclusivamente da diferença entre o número previsto e o número realmente verificado de clientes utilizadores das redes, e não da diferença entre custos previstos e custos realizados.

A regulação adoptada para a actividade de Comercialização no SEP é em tudo idêntica à da actividade de Comercialização de Redes, com uma remuneração para os activos fixos afectos e com a aceitação *a priori*, em base anual, dos custos de funcionamento que incluem, nomeadamente, os custos com a estrutura comercial da venda de energia eléctrica.

O ajustamento a efectuar aos proveitos permitidos para ser recuperado nas tarifas, *a posteriori*, resultará da diferença entre o número de clientes que se previa fornecer e o número de clientes realmente fornecidos, e não da diferença entre custos previstos e custos reais.

Estão previstos incentivos às acções de promoção da gestão da procura, aceitando-se custos que o distribuidor vinculado comprove ter efectivamente suportado com projectos efectuados neste âmbito, desde que devidamente programados e previstos no Plano da Gestão da Procura, dado a conhecer antecipadamente à ERSE.

A actividade de Compra e Venda de Energia Eléctrica serve exclusivamente para registar a passagem dos custos provenientes da entidade concessionária da RNT para os clientes finais, bem como das compras de energia eléctrica efectuadas pelo distribuidor vinculado no âmbito da sua parcela livre, e permitir a actuação de mecanismos de ajuste anual entre os valores facturados e os adquiridos no âmbito desta actividade.

O novo Regulamento Tarifário prevê também alterações ao nível da macroestrutura do tarifário. É adoptado de forma consequente e integral o conceito de aditividade tarifária e de aderência da estrutura das tarifas à estrutura dos custos marginais, generalizando a garantia da não existência

de subsidiações cruzadas entre actividades, entre grupos de clientes e entre clientes do SEP e do SENV.

Seguidamente, apresentam-se alguns dos aspectos mais relevantes da nova macroestrutura do tarifário.

ADERÊNCIA DA ESTRUTURA DAS TARIFAS À ESTRUTURA DOS CUSTOS MARGINAIS

No actual quadro regulamentar definem-se tarifas com estrutura própria, a saber:

- Tarifa de Energia e Potência.
- Tarifa de Uso Global do Sistema.
- Tarifas de Uso da Rede de Transporte.
- Tarifas de Uso da Rede de Distribuição.
- Tarifas de Comercialização de Redes.
- Tarifas de Comercialização no SEP.

No Regulamento Tarifário são definidas as regras de cálculo destas tarifas, estabelecendo-se a metodologia de repercussão da estrutura dos custos marginais na estrutura dos preços de cada tarifa, por forma a que sejam fornecidos os sinais económicos adequados a uma utilização eficiente da energia eléctrica e dos recursos associados.

Atendendo a que tarifas com preços idênticos aos custos marginais podem não proporcionar os proveitos permitidos necessários para garantir o equilíbrio económico-financeiro das empresas, são previstos escalamentos dos custos marginais, por forma a que sejam proporcionados os proveitos permitidos ou a recuperar em cada actividade, incidindo nos termos tarifários de menor elasticidade procura/preço.

ADITIVIDADE TARIFÁRIA

As tarifas aplicáveis aos fornecimentos a clientes finais do SEP e às entregas a clientes não vinculados resultam da adição de cada uma das tarifas por actividade associadas à energia consumida ou ao serviço efectivamente utilizado por cada cliente.

Por forma a aplicar a aditividade tarifária, o Regulamento Tarifário prevê mecanismos de conversão das diversas tarifas por actividade para os vários níveis de fornecimento, ou de entrega de energia eléctrica, bem como para as várias opções tarifárias do SEP.

As tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP são o resultado da adição das tarifas por actividade convertidas para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, prevendo-se a possibilidade de detalhar cada um dos componentes tarifários que a compõem, mediante solicitação do cliente.

ALTERAÇÃO DAS VARIÁVEIS DE FACTURAÇÃO

Para cada uma das tarifas por actividade foram identificadas as variáveis físicas mais adequadas à valorização dos encargos efectivamente causados pelo serviço fornecido a cada cliente. Este conjunto de variáveis físicas e as suas regras de medição constituem os termos a facturar de cada uma das tarifas.

No sentido de garantir uma estrutura tarifária totalmente aditiva foi necessário harmonizar as variáveis de facturação aplicáveis nas tarifas de cada uma das actividades com as aplicáveis nas tarifas de Venda a Clientes Finais.

O conceito de potência tomada foi suprimido, tendo sido introduzido o conceito de potência em horas de ponta, já considerado nas tarifas de Uso das Redes e que permite a aplicação do princípio da aditividade.

A potência contratada também foi redefinida, passando a corresponder à máxima potência activa média em qualquer intervalo de quinze minutos, nos últimos doze meses.

A consideração dum termo tarifário fixo nas tarifas de Comercialização de Redes e de Comercialização no SEP conduziu também à sua introdução nas tarifas de Venda a Clientes Finais em MAT, AT, MT e BTE. As tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN já consideram a existência deste termo tarifário fixo, dependente do escalão de potência contratada.

MECANISMO DE CONVERGÊNCIA PARA TARIFAS ADITIVAS

Este mecanismo tem em vista a minimização de eventuais impactes nas várias opções tarifárias actualmente existentes, resultantes das alterações nas variáveis de facturação usadas e da aplicação da nova estrutura de cálculo.

A aplicação do sistema tarifário aditivo às tarifas de Venda a Clientes Finais será efectuada de forma gradual, através da utilização do mecanismo de convergência estabelecido no artigo 79.º do Regulamento Tarifário.

MECANISMO DE EXTINÇÃO DOS DESCONTOS

A existência de descontos para alguns clientes distorce a aderência dos preços da energia eléctrica aos custos marginais, causando subsídias cruzadas entre clientes, inaceitáveis num sistema tarifário justo.

Neste sentido, serão internalizados nas tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP os descontos com justificação económica anteriormente oferecidos aos clientes de MAT e AT.

O desconto atribuído aos clientes de MT será gradualmente eliminado até 2005.

INTERRUPTIBILIDADE

O regime de interruptibilidade previsto no anterior Regulamento Tarifário mantém-se em vigor até 31 de Dezembro de 2002.

A partir de 1 de Janeiro de 2003 vigorará um novo regime de interruptibilidade a aprovar pela ERSE, prevendo-se a apresentação pela entidade concessionária da RNT, até 31 de Março de 2002, de proposta com as condições gerais a integrar nos contratos de interruptibilidade, bem como os critérios a observar na selecção das propostas para a sua celebração.

NORMAS E METODOLOGIAS COMPLEMENTARES

De modo a garantir que a actuação de todos os agentes que participam no sector eléctrico (sejam empresas, consumidores ou outros intervenientes, incluindo a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico) continue a ser efectuada no cumprimento de normas claras, transparentes e não discriminatórias, entendeu a ERSE ser necessário fazer uma revisão das normas e metodologias complementares que permitam às empresas a preparação de demonstrações financeiras por actividade para efeitos de regulação, segundo critérios uniformes de separação contabilística, de acordo com o previsto no actual Regulamento Tarifário.

Desenvolveram-se ao longo de 2001 normas contabilísticas complementares que dizem respeito aos custos de aquisição de energia eléctrica incorridos no âmbito dos CAE. Estas normas desagregam os custos tendo em conta as suas variáveis explicativas. No final de 2001, este trabalho encontrava-se em curso.

1.4 REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

O actual Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações aborda apenas os aspectos técnicos relacionados com o acesso de terceiros às redes, tendo o relacionamento comercial entre o SEP e o SENV e a questão do reforço das redes sido incluídos no Regulamento das Relações Comerciais.

Os procedimentos do acesso de terceiros às redes são centralizados no distribuidor vinculado em MT e AT, de modo a facilitar o acesso. Assim, o distribuidor vinculado celebra o Acordo de Acesso e Operação das Redes com os utilizadores das redes, tendo a entidade concessionária da RNT deixado de participar neste processo.

Prevê-se ainda, no âmbito de aplicação deste regulamento, o acesso às redes para os co-geradores e respectivas as entidades por eles abastecidas, aplicando-se-lhes as disposições previstas para os restantes produtores e clientes não vinculados, respectivamente, dando resposta à publicação do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, que consagra esse direito de acesso.

Relativamente à informação prestada pelas entidades detentoras das redes, factor crucial no acesso às mesmas e na promoção da transparência e da concorrência, foi incluída no documento a prestação de informação por parte dos operadores das redes. Destacam-se a caracterização das interligações e características adicionais a apresentar nos estudos de determinação da capacidade de interligação disponível para fins comerciais, bem como características adicionais a apresentar nas caracterizações da RNT e da rede de distribuição em MT e AT, nomeadamente as perdas em base horária e os eventuais pontos de congestionamento. De referir ainda que a entidade titular de licença vinculada de distribuição em MT e AT passa a ter de apresentar os planos de investimento em cada um dos níveis de tensão, normalizando-se a informação prevista a prestar nos planos.

2 REGULAMENTAÇÃO

2.1 REGULAMENTO DO DESPACHO

2.1.1 REVISÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO GESTOR DE OFERTAS

O Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas, aprovado pela ERSE através do seu despacho n.º 18/2000, de 29 de Fevereiro, destinou-se a enquadrar a actuação dos agentes do SENV até à colocação em serviço do Sistema de Informação do Gestor de Ofertas (SIGO), o qual viria a ser disponibilizado aos agentes como plataforma tecnológica para as suas operações em Julho de 2000.

A experiência entretanto adquirida com o funcionamento do SENV, bem como a necessidade de formalização de disposições referentes ao SIGO, tornaram recomendável a revisão do Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas em vigor, cuja vigência foi conferida com carácter temporário.

No mesmo sentido, a operação diária do SENV permitiu identificar um conjunto de matérias cuja melhoria, ou inclusão pormenorizada no Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas, além de consolidar procedimentos em vigor, contribui para uma maior transparência no relacionamento entre a REN e as empresas que actuam no sector eléctrico.

Assim, a ERSE recebeu da REN, para aprovação, uma proposta de alterações ao Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas abrangendo, nomeadamente, os seguintes assuntos:

- Valorização dos desvios ao programa de contratação.
- Garantias bancárias a prestar pelos agentes de ofertas.
- Ajustamento para perdas das ofertas.
- Tratamento tarifário das situações de exportação.

No seguimento da experiência adquirida com a operação dos primeiros agentes de ofertas, entendeu-se proceder a algumas alterações ao Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas.

Os desvios dos agentes de ofertas passaram a ser valorizados tendo por base apenas a Tarifa de Energia e Potência, ponderados consoante a banda de desvio em que se inserem. Deixou de ser efectuada a valorização de cada desvio horário como um todo. As discontinuidades entre margens de desvio e de incumprimento também foram eliminadas através da valorização da energia de desvio em cada intervalo pelo preço respectivo.

O período de envio de modificações às ofertas diárias já enviadas, anteriormente possível só em dias úteis, foi estendido a todos os dias da semana com a mesma hora limite. As alterações podem ser referentes a ofertas do próprio dia ou de dias subsequentes.

2.2 REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

No âmbito da verificação da aplicação do Regulamento de Relações Comerciais (RRC), e das disposições complementares dos despachos publicados pela ERSE em 1999 ao abrigo do mesmo regulamento, foi desenvolvido um conjunto de actividades, designadamente:

- Solicitação de informação às empresas reguladas e tratamento da informação delas recebida.
- Recomendação de medidas de interpretação e de aplicação de algumas das disposições do RRC.
- Análise de propostas apresentadas pelas empresas em cumprimento do RRC.
- Acompanhamento da execução do plano de devolução de caucões aprovado pela ERSE.

2.2.1 INFORMAÇÃO SOLICITADA E RECEBIDA

Tendo por base a aplicação do RRC e dos referidos despachos, foi solicitado aos distribuidores vinculados o seguinte:

- Informação sobre os desvios significativos verificados entre os valores do número e montante de caucões efectivamente devolvido até ao final de 2000 e os constantes do plano de devolução de caucões enviado à ERSE em 30 de Setembro de 1999. Foi ainda solicitado o envio de informação sobre a devolução de caucões com periodicidade trimestral.
- Informação sobre as razões e dificuldades que terão motivado o atraso verificado no processo de devolução de caucões, bem como das medidas a levar a cabo para a conclusão do referido processo.
- Informação sobre o envio de propostas de sub-regulamentação previstas no RRC.

Em cumprimento do disposto no RRC, foi recebida na ERSE informação da EDP Distribuição relativa aos seguintes assuntos:

- Execução do plano de devolução das caucões e acções de informação levadas a cabo junto dos clientes.

- Número de fraudes e de interrupções do fornecimento por fraude, nos termos regulamentares.

2.2.2 RECOMENDAÇÕES

As recomendações emitidas pela ERSE, tendo em vista uma melhor interpretação e aplicação do RRC, foram suscitadas, em grande parte, por situações objecto de reclamação apresentadas na ERSE e na sequência das inspecções ao registo de reclamações das Áreas de Rede do Alentejo e do Algarve. Das recomendações efectuadas, salientam-se as seguintes:

- Disponibilização de mais e melhor informação aos clientes.
- Registo de todas as acções desenvolvidas pela empresa no âmbito do tratamento de reclamações de clientes e sua inclusão nos respectivos processos.
- Elaboração de relatórios técnicos relativos às intervenções efectuadas, com as principais acções desenvolvidas e indicação dos factos relevantes, e sua inclusão nos processos em caso de reclamação.
- Invocação de caso fortuito ou de força maior nos casos de interrupção do fornecimento de energia eléctrica, deve ser baseada em informação consistente e fundamentada.
- Comunicação aos clientes dos valores registados em resultado de medições efectuadas na sequência de reclamações relativas à qualidade da onda de tensão.

2.2.3 PROPOSTAS APRESENTADAS À ERSE RELATIVAS A DISPOSIÇÕES DO RRC

Das propostas apresentadas pela EDP Distribuição salientam-se as seguintes:

- Proposta de alteração dos artigos 75.º e 79.º do antigo RRC, relativos à facturação de energia reactiva.
- Proposta alternativa ao clausulado referente a ligações às redes de instalações de clientes.
- Proposta de substituição de equipamentos de medição, para cumprimento do n.º 4 do artigo 81.º do actual RRC.

A EDP Distribuição não apresentou à ERSE qualquer proposta para alteração dos preços a praticar nos serviços regulados a seguir indicados:

- Encargos de leitura extraordinária.
- Quantia mínima devida em caso de mora.
- Despesas de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia eléctrica.

Assim sendo, a ERSE manteve para 2002 os preços que estavam em vigor em 2001, integrando-os no Despacho n.º 24 657-A/2001, publicado em 3 de Dezembro de 2001, o qual aprovou as tarifas e preços a vigorar em 2002.

2.2.4 PARECERES INTERPRETATIVOS RELATIVOS A DISPOSIÇÕES DO RRC

A solicitação da REN, a ERSE efectuou um parecer interpretativo sobre o disposto no n.º 3 do artigo 75.º do antigo RRC, relativamente à facturação de energia reactiva.

2.3 REGULAMENTO TARIFÁRIO

2.3.1 PUBLICAÇÃO DAS TARIFAS EM EUROS

A ERSE fixou os valores em escudos das tarifas e preços, para a energia eléctrica e outros serviços, para o ano de 2001, através do Despacho n.º 24 681-D/2000, publicado no 2.º Suplemento ao Diário da República, II Série, n.º 277, de 30 de Novembro de 2000.

Considerando o preceituado no Decreto-Lei n.º 132/2001, de 24 de Abril, e tendo em consideração o pedido formulado pela EDP Distribuição, a ERSE elaborou proposta de conversão das referidas tarifas e preços em euros, que enviou ao Conselho Tarifário para emissão de parecer.

Tomando em consideração o parecer do Conselho Tarifário, a ERSE enviou a proposta de conversão das tarifas e preços em euros à Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência para emissão de parecer e às empresas reguladas para eventuais comentários.

Aquelas entidades pronunciaram-se favoravelmente sobre a proposta apresentada, pelo que se procedeu à sua publicação.

2.3.2 NOVO REGIME DE INTERRUPTIBILIDADE

O regime de interruptibilidade definido para vigorar em 2001 compreendia as opções estabelecidas no anterior Regulamento Tarifário, publicado no suplemento ao Diário da República, 2ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 1998, assim como as novas opções definidas no Despacho n.º 24 556-A/2000, publicado no suplemento ao Diário da República, 2ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2000.

Em Abril de 2001, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do anterior Regulamento Tarifário, a entidade titular de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em MT e AT formulou um pedido de alteração do referido regime de interruptibilidade, para vigorar até ao final do ano de 2001.

A proposta submetida à aprovação da ERSE consiste, em parte, na alteração dos factores de valorização das opções interruptíveis estabelecidas no Despacho n.º 24 556-A/2000, tornando-os dependentes da utilização anual da potência tomada de cada cliente. Os factores de valorização das novas opções interruptíveis previstos no referido Despacho foram determinados por forma a minimizar os efeitos em termos globais de facturação em relação à situação anterior, sendo independentes da utilização da potência tomada de cada cliente.

A proposta submetida à consideração da ERSE permite, de modo mais preciso, minimizar os impactes face à nova forma de valorização da interruptibilidade para os clientes com utilizações anuais da potência tomada superiores a 6500 horas.

Do ponto de vista legal, a proposta apresentada implicou a introdução de novas disposições complementares ao anterior Regulamento Tarifário, no que se refere ao regime de interruptibilidade.

À luz dos considerandos enunciados, a ERSE, atendendo às razões do pedido, desencadeou o processo de consulta conducente à aprovação da alteração solicitada, tendo inicialmente recolhido o parecer do Conselho Tarifário. Considerando que da proposta apresentada resultava um potencial benefício para alguns clientes, sem prejuízo de alguma espécie para os restantes clientes e para a revisão regulamentar em curso, a ERSE, após audição de todas as partes interessadas, decidiu aceitar parcialmente a proposta que lhe foi submetida.

O Conselho de Administração da ERSE enviou o projecto de alteração à Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, à Direcção Geral de Energia, à entidade concessionária da RNT, às entidades titulares de licença vinculada de distribuição e às associações de consumidores.

Tendo em consideração os comentários recebidos das referidas entidades, o Conselho de Administração da ERSE, deliberou aprovar o seguinte:

- Criação de um novo regime opcional de interruptibilidade, para vigorar durante o ano de 2001, nos termos definidos no anexo do Despacho n.º 18 300-A/2001, publicado no Diário da República, II série, n.º 201, de 30 de Agosto de 2001.
- Os clientes finais passaram a poder optar por um dos dois regimes de interruptibilidade atrás mencionados.
- A entidade titular de licença vinculada de distribuição em MT e AT ficou autorizada a aplicar o regime ora criado em condições não discriminatórias, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2001.

2.4 REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

2.4.1 PADRÕES DE SEGURANÇA DO TRANSPORTE E PLANO DE INVESTIMENTOS NA RNT

A ERSE recebeu, para emissão de parecer, o documento "Padrões de Segurança de Planeamento da RNT", relativo aos padrões de segurança do transporte, estabelecidos pela entidade concessionária da RNT.

O documento descreve os padrões de segurança utilizados no planeamento da RNT para efeitos da simulação previsional de funcionamento integrado do SEN, com vista à manutenção de uma adequada qualidade de serviço no abastecimento aos clientes. É constituído por considerações gerais relacionadas com:

- Padrões.
- Condições topológicas para as quais a RNT é simulada.
- Critérios de estabilidade que o sistema deve cumprir em regime transitório.
- Limites de aceitabilidade de tensão e carga nos equipamentos em regime permanente.
- Periodicidade de revisão dos critérios.

Os padrões de segurança do transporte constituem a fundamentação de base para a elaboração dos planos de investimento na RNT, não se devendo restringir aos aspectos técnicos relativos à exploração e à qualidade de serviço do transporte. Com efeito, os padrões de segurança do transporte são utilizados, nomeadamente, para efeitos da definição da base de investimentos da entidade concessionária da RNT, que serve para remuneração da actividade de transporte.

A ERSE propôs dar parecer favorável aos padrões de segurança do transporte estabelecidos pela entidade concessionária da RNT. O Conselho Consultivo da ERSE, órgão especializado ao qual compete pronunciar-se sobre esta proposta, entendeu dever subscrever, no seu parecer n.º 1/2001, a proposta de parecer da ERSE.

2.5 REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

Com a entrada em vigor do Regulamento da Qualidade de Serviço em 1 de Janeiro de 2001, a ERSE, no âmbito da verificação da sua aplicação, desenvolveu um conjunto de actividades que de seguida se apresentam.

2.5.1 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM AS EMPRESAS REGULADAS

No decurso de 2001, a ERSE realizou reuniões com a entidade concessionária da RNT e com a EDP Distribuição. Com estas reuniões, a ERSE pretendeu acompanhar as actividades desenvolvidas pelas empresas reguladas, no âmbito da qualidade de serviço, relacionadas com os seguintes temas:

- Informação a apresentar pelas empresas reguladas sobre qualidade de serviço (artigo 49.º do RQS): identificação da informação não enviada à ERSE e definição de calendário para o seu envio; esclarecimento de dúvidas de análise da informação enviada.
- Planos de monitorização da onda de tensão: acompanhamento das actividades de monitorização da onda de tensão desenvolvidas pelas empresas reguladas assim como das actividades de registo e análise das medidas obtidas (artigo 7.º do RQS).
- Descrição e caracterização dos principais incidentes verificados nas redes exploradas pelas empresas reguladas durante o ano e respectiva análise do seu impacte nos valores dos indicadores de qualidade de serviço.
- Acções desenvolvidas pelas empresas reguladas tendo em vista a melhoria da qualidade de serviço.
- Acções previstas ou em curso no âmbito da aplicação do RQS, nomeadamente no que se refere à realização de auditorias internas por parte das empresas reguladas (artigo 51.º do RQS).

2.5.2 SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE FOLHETOS INFORMATIVOS

De acordo com o artigo 26.º do RQS, os distribuidores vinculados devem publicar folhetos informativos sobre diversas matérias e colocá-los à disposição dos seus clientes. Os distribuidores vinculados devem ainda enviar à ERSE um exemplar de cada uma das publicações disponibilizadas aos seus clientes.

Após a recepção dos folhetos informativos, a ERSE procedeu à sua análise, tendo enviado comentários sobre os mesmos à EDP Distribuição.

2.5.3 DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO

A ERSE desenvolveu acções de divulgação do RQS junto de associações representativas de clientes com necessidades especiais e associações representativas de clientes empresariais.

A carta dirigida às associações de deficientes teve por objectivo divulgar as disposições regulamentares aplicáveis especificamente aos clientes considerados para efeitos de aplicação do RQS como clientes com necessidades especiais (subsecção III do capítulo V do RQS).

Em relação aos clientes empresariais, a carta dirigida às associações que os representam pretendeu não só divulgar o RQS mas também contribuir para o esclarecimento de determinadas matérias alvo de envio de reclamações e pedidos de informação por parte destes clientes à ERSE. A carta incidiu sobre as disposições regulamentares em matéria de verificação da qualidade (artigo 7.º do RQS) e compensações aos clientes por incumprimento dos padrões individuais de qualidade (capítulo VIII do RQS).

2.5.4 ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DA ERSE

O artigo 40.º do RQS estabelece que a ERSE, no âmbito das suas actividades de verificação da aplicação do regulamento, publicará anualmente um relatório da qualidade de serviço relativo às actividades de transporte e distribuição de energia eléctrica. De acordo com o estabelecido no RQS, a publicação do relatório é obrigatória a partir do ano 2002, inclusive.

Durante o ano de 2001, a ERSE recebeu informação sobre qualidade de serviço, referente ao ano de 2000, da entidade concessionária da RNT e da EDP Distribuição, nomeadamente através dos relatórios da qualidade de serviço destas empresas.

Considerando as recentes alterações verificadas na regulação da qualidade de serviço e a informação disponível, a ERSE considerou oportuno publicar em 2001 um relatório sobre a qualidade de serviço em 2000.

2.5.5 ACOMPANHAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO INTERNACIONAL RELATIVA À QUALIDADE DE SERVIÇO

A ERSE desenvolveu actividades de pesquisa e análise de regulamentação internacional em termos de qualidade de serviço, com especial incidência nos casos de Espanha, Itália e Reino Unido.

3 TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS

3.1 BALANÇO DE ENERGIA ELÉCTRICA

No processo de fixação dos parâmetros para um novo período de regulação, de acordo com o Regulamento Tarifário, os balanços de energia eléctrica enviados pela entidade concessionária da RNT e pelos distribuidores vinculados estão sujeitos a uma apreciação conjunta da ERSE e empresas reguladas, com vista à obtenção de uma coerência global.

Tendo a entidade concessionária da RNT enviado, em Setembro, uma alteração à previsão de consumos de energia eléctrica para o ano em curso e para o primeiro ano do novo período de regulação, e não tendo sido acompanhada por qualquer alteração em conformidade por parte da EDP Distribuição, os balanços de energia eléctrica globais para esses dois anos deixaram de estar coerentes. Este facto obrigou a ERSE a elaborar balanços de energia eléctrica globalmente coerentes para estabelecimento das tarifas de energia eléctrica para 2002 e para o cálculo dos parâmetros de regulação para 2003 e 2004, tendo por base a evolução histórica dos consumos e os valores verificados até Agosto de 2001.

3.2 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANO DE 2000

Foi feita uma análise às contas da REN por forma a eleger os custos reais de 2000 aceites pela ERSE para efeitos do cálculo do ajustamento a repercutir nas tarifas de 2002 e que resultam da diferença entre os proveitos facturados pela REN pela aplicação das tarifas fixadas para 2000 e os custos realmente suportados pela empresa nesse ano, em cada actividade.

Relativamente aos distribuidores vinculados, e tendo em conta a forma de regulação subjacente, baseada nos preços, a análise incidiu essencialmente nas variáveis que poderiam influenciar o nível de proveitos: quantidades fornecidas, perdas na rede de distribuição e número de clientes finais.

ANOS 2002 A 2004

A informação enviada pela EDP Distribuição para o novo período de regulação, tendo como base o actual Regulamento Tarifário, revelou-se insuficiente, pelo que houve necessidade de definir

regras de repartição de activos, passivos, custos e proveitos, que permitissem a construção das demonstrações financeiras previsionais para o novo período de regulação (balanços por actividade e demonstrações de resultados por actividade e nível de tensão). Tendo em conta essas regras foi elaborado um balanço inicial para 2002, para efeitos de regulação, para cada uma das actividades reguladas, efectuado a partir do ano de 2001.

Com vista à determinação das variáveis e parâmetros para o novo período de regulação, fizeram-se dois tipos de análise:

- Compararam-se as previsões efectuadas pelas empresas reguladas para os três anos do primeiro período de regulação com os valores ocorridos.

Esta análise permitiu não só avaliar a qualidade das previsões efectuadas, de forma a aferir as previsões enviadas para o novo período de regulação, mas também apreciar o comportamento das empresas reguladas face aos incentivos que lhes foram atribuídos pela regulação, nomeadamente quanto a ganhos de eficiência.

- Analisaram-se os valores previsionais de custos, proveitos e investimentos enviados pelas empresas reguladas para o segundo período de regulação.

Esta análise permitiu avaliar os objectivos que as empresas se propunham alcançar, relacionados com potenciais ganhos de eficiência, com a racionalização de recursos, com a redução de perdas de energia eléctrica, com a adequação dos investimentos, com a melhoria da qualidade de serviço e com a promoção da qualidade ambiental.

ACTIVIDADE DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

As empresas reguladas enviaram à ERSE as demonstrações financeiras e os valores dos investimentos, por actividade, verificados em 2000, estimados para 2001 e previstos para 2002.

Neste âmbito, realizaram-se os seguintes trabalhos:

- Análise dos valores de 2000 relativos aos encargos com a actividade de aquisição de energia eléctrica.
- Cálculo dos ajustamentos relativos à actividade de aquisição de energia eléctrica a repercutir em 2002.
- Análise da informação previsional enviada pelas empresas respeitante aos anos 2001 e 2002.
- Estudo da diferença entre os encargos previstos e verificados com a actividade de aquisição de energia eléctrica, determinando-se os factores explicativos das diferenças encontradas.

3.3 PARÂMETROS PARA O TRIÉNIO 2002-2004 E TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS

Dando cumprimento às disposições legais em vigor, a ERSE procedeu à fixação dos parâmetros para o novo período de regulação e enviou à Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência proposta de tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços prestados pela entidade concessionária da RNT e pelos distribuidores vinculados para vigorarem durante o ano de 2002. Simultaneamente, solicitou o parecer do Conselho Tarifário.

Tomando em consideração este parecer, foram publicados os parâmetros para o novo período de regulação e as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços para o ano 2002 pelo Despacho n.º 24 657-A/2001, publicado no Suplemento do Diário da República, II Série de 3 de Dezembro.

3.3.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TARIFAS

Os valores de cada tarifa são determinados de modo a que o produto da tarifa pelas quantidades físicas envolvidas permita obter os proveitos permitidos. As quantidades são as do balanço de energia eléctrica, sendo mantida em cada nível de tensão a estrutura de consumos conhecida.

As tarifas por actividade são calculadas seguindo uma metodologia que permita recuperar os proveitos permitidos para as respectivas actividades reguladas respeitando a estrutura dos custos marginais subjacentes.

Se a aplicação de tarifas com preços iguais aos custos marginais não permitir assegurar as receitas que proporcionam os proveitos permitidos na actividade em questão, então o preço associado às variáveis de facturação de cada tarifa deve ser escalado preservando a estrutura dos custos marginais.

O escalamento consiste em aplicar um factor que eleve os valores dos custos marginais em cada actividade, a um nível que permita proporcionar os proveitos permitidos dessa mesma actividade. Através da aplicação deste processo de escalamento obtêm-se tarifas por actividade que possibilitam os proveitos permitidos e conservam a estrutura dos custos marginais.

Os escalamentos podem ser de natureza multiplicativa ou aditiva. No caso das tarifas TEP, URT e URD os escalamentos são multiplicativos, o que significa que os custos marginais das respectivas tarifas, nas variáveis de facturação a escalar, são multiplicados por um factor por forma a que as tarifas a proporcionar atinjam o nível de proveitos desejados, nos termos dos artigos 70.º, 73.º e 75.º do Regulamento Tarifário. Na tarifa UGS utiliza-se um escalamento do tipo aditivo que

consiste em adicionar ao valor dos custos marginais nos diferentes períodos horários um valor em euros por kWh.

Nas tarifas de Comercialização de Redes e de Comercialização no SEP não se aplicam escalamentos, na medida em que estas são iguais aos respectivos custos médios da actividade de comercialização para cada tipo de cliente: NT (MAT, AT e MT), BTE e BTN.

3.3.2 CONVERSÃO DAS TARIFAS POR ACTIVIDADE PARA OS VÁRIOS NÍVEIS DE TENSÃO

Os preços das tarifas das actividades da responsabilidade da entidade concessionária da RNT são calculados à saída da RNT. Em contrapartida, os preços das tarifas de Uso da Rede de Distribuição em AT, em MT e em BT são calculados, respectivamente, à saída de cada uma das redes.

As tarifas por actividade a aplicar pelo distribuidor vinculado são, quando necessário, convertidas para os vários níveis de tensão de entrega e opções tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP. Estas tarifas são apresentadas na sua forma inicial e convertidas para os vários níveis de tensão e opções tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP.

Nos níveis de tensão em que existam opções tarifárias com estrutura simplificada, há que proceder à conversão das tarifas por actividade com estrutura mais complexa, para os referenciais tarifários dessas opções.

Estas conversões de preços para outros componentes tarifários são efectuadas de forma a que o valor a suportar por opção tarifária não seja alterado por intermédio da conversão. Para esse efeito são utilizados diagramas de carga por opção tarifária calculados a partir de dados fornecidos à ERSE pelas empresas reguladas com vista à caracterização da procura.

A tarifa UGS converte-se da mesma forma que a TEP uma vez que os seus preços estão referidos ao mesmo referencial de saída da RNT. Nestas tarifas, os termos de energia em quatro períodos horários são convertidos para três, dois ou sem diferenciação horária, à medida que as opções tarifárias de MT e BT assim o determinem.

3.3.3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP

As tarifas de Venda a Clientes Finais foram calculadas tendo por base as tarifas aditivas e tendo em consideração os artigos 79.º e 80.º do Regulamento Tarifário relativos ao mecanismo de convergência para tarifas aditivas e ao mecanismo de extinção dos descontos.

Procura-se com esta metodologia limitar três tipos de impactes, causados por:

- alterações nas variáveis de facturação usadas;
- aplicação de uma nova metodologia de cálculo que provoca uma alteração na estrutura das tarifas;
- extinção gradual dos descontos sem justificação económica.

3.3.4 DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS REGULADAS

Determinou-se o custo de capital da REN e da EDP Distribuição como base no modelo CAPM, método bastante generalizado e de fácil aplicação.

3.3.5 DEFINIÇÃO DO FACTOR X

A actividade de Distribuição de Energia Eléctrica é regulada por preço máximo, sendo definido um preço para o primeiro ano do período de regulação e um factor X, que determina a evolução do preço ao longo dos restantes anos do período de regulação. Este factor traduz os ganhos de eficiência e de escala expectáveis para o futuro.

O valor do factor X determinado pela ERSE para o triénio 2002-2004, apoiou-se em dois trabalhos efectuados por um consultor externo, (OXERA). Estes trabalhos - "Comparative-efficiency assesment of EDP on a regional basis" e "External efficiency trend comparisons with EDP" - foram analisados de forma crítica, recriando-se inclusive alguns dos modelos subjacentes.

4 ABERTURA DE MERCADO

A Directiva n.º 96/92/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro de 1996, respeitante ao mercado interno da electricidade, estabelece as regras comuns para o mercado interno de electricidade e prevê a evolução gradual do sector eléctrico no sentido de uma maior abertura e concorrência, aumentando progressivamente o número de clientes elegíveis, ou seja, clientes que podem escolher livremente o seu fornecedor de energia eléctrica. Esta Directiva transfere para os Estados-membros a adopção das medidas necessárias para assegurar a abertura dos seus mercados, designadamente a publicação dos critérios de definição dos clientes elegíveis. A Comissão Europeia, tendo como base os consumos anuais de 1997 a 2000 fornecidos pelos Estados-membros, fixou em 26,48%¹, 30,27%², 30,20%³ e 29,56%⁴, respectivamente, os valores mínimos obrigatórios de abertura do mercado da electricidade para vigorar nos anos de 1999, 2000, 2001 e de 2002.

As condições de concretização de abertura do mercado em Portugal, em 2001, foram estabelecidas através da Deliberação da ERSE n.º 92-A/99, de 29 de Janeiro, podendo resumir-se da forma seguinte:

- A quantidade mínima de energia eléctrica consumida anualmente que permite a atribuição do estatuto de cliente não vinculado (cliente elegível) foi fixada em 9 GWh.
- O distribuidor vinculado em MT e AT pode adquirir até 8% das suas necessidades de energia e potência fora do SEP.

No final de 2001, e tendo por base os consumos de 1999, existiam 214 clientes elegíveis, a que correspondia 24,4% do consumo total de energia eléctrica. De destacar que os consumos provenientes de auto-produção representavam cerca de 3400 GWh, aproximadamente 10% dos fornecimentos através das redes do SEP.

Pode concluir-se que Portugal apresentava, em 31 de Dezembro de 2001, um grau de abertura de mercado de aproximadamente 32,4% (incluindo 8% da parcela livre dos distribuidores), excedendo a quota mínima comunitária de 30,20% (fixada para 2001).

Os pedidos de acesso ao SENV apresentados à ERSE, até final de 2001, deram origem à atribuição de 50 estatutos de cliente não vinculado relativos a instalações consumidoras de

¹ Jornal Oficial C 334/16, de 31 de Outubro de 1999.

² Jornal Oficial C 330/6, de 18 de Novembro de 1999.

³ Jornal Oficial L 27, de 30 de Janeiro de 2001.

⁴ Jornal Oficial C 15/3, de 18 de Janeiro de 2002.

energia eléctrica com um consumo total de 970,5 GWh, representando cerca de 2,6% do consumo de energia eléctrica em Portugal Continental.

O actual RRC estabelece novas regras para o acesso de clientes ao Sistema Eléctrico Não Vinculado que entraram em vigor em 1 de Janeiro de 2002. De acordo com estas novas regras, passam a ser elegíveis todas as instalações consumidoras ligadas em média, alta ou muito alta tensão, desde que tenham um consumo anual não nulo.

O SISTEMA ELÉCTRICO NÃO VINCULADO (SENV) EM PORTUGAL, EM 2001

Durante o ano 2001 foram atribuídos 28 estatutos de cliente não vinculado e recusado um pedido de atribuição por desistência da entidade peticionária.

No quadro seguinte identificam-se as entidades titulares das instalações consumidoras às quais foi atribuído, em 2001, o estatuto de cliente não vinculado:

Quadro - Clientes não vinculados em 2001

Estatuto		Entidade Titular da Instalação Consumidora	Local
N.º	Data		
23	05-Fev-01	Papeleira Portuguesa, S.A.	Pego, S.Paio Oleiros, Sta Maria da Feira
24	14-Mar-01	Delphi Automotive Systems Portugal (Soc. Unipessoal), Lda	Ponte de Sôr
25	18-Mai-01	Blaupunkt Auto-rádio Portugal, Lda	Ferreiros, Braga
26	18-Mai-01	Sonafi - Soc. Nacional de Fundição Injectada, S.A.	S.Mamede de Infesta, Matosinhos
27	28-Mai-01	Lusical	Alcanede, Santarém
28	04-Jun-01	Alberto da Silva Barbosa, Lda	Canedo, Sta Maria da Feira
29	04-Jun-01	Unicer - Bebidas de Portugal, S.A.	Várzea, Santarém
30	08-Jun-01	Acail Gás, S.A	S. Miguel de Souto, Sta. Maria da Feira
31	26-Jun-01	Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos, Lda.	Tamel - S.Verissimo, Barcelos
32	04-Jul-01	Vicaima - Indústria de Madeiras e Derivados, S.A.	Codal, Vale de Cambra
33	09-Jul-01	Hydro Alumínio Portalex, S.A.	Agualva-Cacém, Sintra
34	24-Jul-01	Indústrias Texteis Somelos, S.A.	Ronfe, Guimarães
35	03-Ago-01	Alberplás - Indústria de Plásticos, S.A.	Albergaria-a-Velha
36	20-Ago-01	TOPACK - Indústria de Plásticos, S.A.	Nelas
37	20-Ago-01	Olivacast - Fundição Ferrosa, S.A.	S. João da Madeira
38	23-Ago-01	Intraplas - Indústria Transformadora de Plásticos, S.A.	Rebordões, Sto. Tirso
39	27-Ago-01	Unicer - Bebidas de Portugal, S.A.	Leça do Balio, Matosinhos
40	27-Ago-01	C.C.G. - Centros Comerciais de Gaia, S.A.	Afurada, V.N.Gaia
41	22-Out-01	Adelino Duarte da Mota, S.A.	Meirinhas, Pombal
42	05-Nov-01	Filasa - Fiação Armando da Silva Antunes, S.A.	Pedrinhas, Nespereira, Guimarães
43	05-Nov-01	Rol - Rolamentos Portugueses, S.A.	Tornada, Caldas da Rainha
44	05-Nov-01	ARCOFio Fiação, S.A,	Tarrio, Santa Cristina do Couto, Stº Tirso
45	13-Nov-01	TMG - Acabamentos Têxteis, S.A.	Oleiros, Ronfe, Guimarães
46	21-Nov-01	Vulcano	Cacia, Aveiro
47	26-Nov-01	Milaneza - Massas e Bolachas, S.A.	Parada, Águas Santas, Maia
48	04-Dez-01	Águas do Cávado, S.A.	Penide, Areias de Vilar, Barcelos
49	11-Dez-01	Indústrias Jomar - Madeiras e Derivados, S.A.	Freixeiro, Perafita, Matosinhos
50	18-Dez-01	Efacec Energia, Máquinas e Equipamentos Eléctricos, S.A.	Arroteia, Leça do Balio, Matosinhos

5 INFORMAÇÃO

5.1 RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ERSE EM 2000

Foi elaborado o Relatório de Actividades da ERSE em 2000, documento em que se reúne e caracteriza de forma sucinta o conjunto de actividades desenvolvidas pela ERSE durante o ano 2000.

5.2 BOLETIM ERSE

Boletim informativo de enquadramento das diversas actividades da ERSE e sua divulgação. Este boletim tem carácter semestral, tendo em 2001 sido publicados os números 2 e 3, em Junho e Dezembro, respectivamente.

5.3 PÁGINA INTERNET

A página da ERSE na Internet foi utilizada para divulgar toda a informação relevante produzida e recebida pela ERSE, nomeadamente no âmbito do processo de revisão dos regulamentos de consulta sobre o modelo de organização do Mercado Ibérico de Electricidade.

6 RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na área da resolução de conflitos, as competências da ERSE têm sido exercidas por recurso aos chamados mecanismos de resolução extrajudicial, em particular a mediação e a conciliação e sem prejuízo do dever de fomentar a arbitragem voluntária que decorre directamente da lei – Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho e Decreto-Lei n.º 44/97, de 20 de Fevereiro.

Em razão da matéria, a intervenção da ERSE incide sobre os conflitos de natureza comercial e contratual emergentes do relacionamento entre a entidade concessionária da RNT, as entidades titulares de licença vinculada de produção ou distribuição e os consumidores de energia eléctrica. Pelo critério da territorialidade, a competência da ERSE está delimitada aos conflitos ocorridos no território continental português.

TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Em 2001 foram recebidas na ERSE 178 reclamações, remetidas directamente pelos consumidores, pelas entidades vocacionadas para a protecção dos consumidores e por organismos com outras atribuições sobre o sector eléctrico. As referidas reclamações foram tratadas na sequência de abertura dos correspondentes processos de mediação, ao abrigo dos quais foram solicitadas informações adicionais, recomendadas soluções e prestados esclarecimentos.

À semelhança de anos anteriores, os temas mais reclamados em 2001 foram os seguintes:

- Qualidade de serviço (interrupções do fornecimento e variações de tensão) – 93
- Danos causados em equipamento eléctrico – 43
- Ligações às redes do SEP – 15
- Facturação – 10
- Contrato de fornecimento – 6

REGULAMENTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS DA ERSE

Ainda em Dezembro de 2001, a ERSE aprovou um Regulamento de Mediação e Conciliação de Conflitos, através do Despacho n.º 36/01, de 19 de Dezembro. Este regulamento integra um conjunto de regras aplicáveis aos procedimentos de mediação e conciliação desenvolvidos pela ERSE, acolhendo os princípios que têm sido evidenciados a nível comunitário e nacional para a resolução extrajudicial de conflitos.

De forma sumária, este regulamento dispõe, designadamente, sobre as competências da ERSE em relação aos procedimentos de mediação e conciliação de conflitos, à sua iniciativa pelos interessados, avaliação preliminar, instrução e cessação dos referidos procedimentos.

REGISTO DA ERSE JUNTO DO INSTITUTO DO CONSUMIDOR

Sem prejuízo do seu âmbito de actuação ser mais abrangente, a ERSE requereu junto do Instituto do Consumidor o seu registo enquanto entidade que procede à mediação e conciliação de conflitos de consumo. Reunindo as condições previstas, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 146/99, de 4 de Maio e na Portaria n.º 328/2000, de 9 de Junho, a ERSE considerou de todo o interesse fazer parte de uma lista de entidades que voluntariamente solicitaram a sua inscrição no Instituto do Consumidor, permitindo futuramente a sua participação na Rede Europeia Extrajudicial – EEJ-net -, aplicável à resolução de conflitos transfronteiriços.

INSPECÇÃO AO REGISTO DE RECLAMAÇÕES

Os Decretos-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho e n.º 44/97, de 20 de Fevereiro, atribuem à ERSE a competência para inspeccionar regularmente o registo das reclamações apresentadas aos distribuidores vinculados, podendo seleccionar exemplos de queixas para posterior investigação.

Durante o ano de 2001, a ERSE realizou duas inspecções aos registos de reclamações da EDP Distribuição, tendo seleccionado dez reclamações para posterior investigação em cada uma das referidas acções. Foram visitadas, respectivamente, a Área de Rede do Alentejo e a Área de Rede do Algarve.

As inspecções aos registos de reclamações efectuadas permitiram uma reflexão aprofundada sobre o processo de tratamento de reclamações desenvolvido pela empresa inspeccionada, proporcionando à ERSE, designadamente, um melhor conhecimento das dificuldades e das situações que mais preocupam o distribuidor e os consumidores de energia eléctrica.

7 ESTUDOS

7.1 ESTUDOS REALIZADOS PELA ERSE

7.1.1 CONSUMIDORES

TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DE 2000

Em 2001 foi elaborado um estudo sobre o tratamento de reclamações e pedidos de informação, baseado nos dados registados durante o ano 2000.

Os objectivos deste trabalho foram os de proporcionar uma informação organizada relativa ao número de reclamações e de pedidos de informação recebidos na ERSE, aos assuntos que são apresentados, à origem das solicitações, bem como ao tratamento que receberam da ERSE e respectivos resultados. Este relatório permitiu igualmente avaliar os diferentes aspectos associados ao tratamento de reclamações desenvolvido pela ERSE, apontando as dificuldades deste processo e projectando acções que possam conduzir à sua melhoria.

INSPECÇÃO AO REGISTO DE RECLAMAÇÕES DA EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.

As inspecções realizadas em 9 de Julho e 6 de Novembro de 2001, respectivamente, à Área de Rede do Alentejo e à Área de Rede do Algarve da EDP Distribuição, culminaram com a elaboração dos correspondentes relatórios.

Em ambos os casos, os relatórios das inspecções efectuadas tiveram por objectivo descrever as acções desenvolvidas, analisar e comentar os processos de tratamento das reclamações seleccionadas, considerando as perspectivas formal e material. Ao nível da forma, foram abordados os aspectos de classificação dos assuntos reclamados, o prazo de resposta às reclamações apresentadas por parte da EDP Distribuição ou a própria informação constante de cada processo sobre as diligências efectuadas para a resolução dos diferendos. Ao nível do conteúdo, a preocupação da ERSE incidiu particularmente sobre a relação entre os factos apresentados e a decisão proferida, a respectiva fundamentação e a informação que foi prestada aos reclamantes em função da posição tomada em cada caso concreto.

Estes relatórios contemplaram ainda alguma informação relativa ao tratamento de reclamações nas áreas de rede inspeccionadas, comparando-a com a registada para a área total de intervenção da EDP Distribuição.

7.1.2 QUALIDADE DE SERVIÇO

RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇO - 2000

Considerando as recentes alterações verificadas na regulação da qualidade de serviço e a informação disponibilizada pela entidade concessionária da RNT e pela EDP Distribuição – Energia, S.A., nesta matéria, a ERSE considerou oportuno publicar um relatório da qualidade de serviço em 2000.

Com a publicação deste relatório, a ERSE pretende atingir os seguintes objectivos:

- Caracterizar o desempenho das entidades do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) em matéria de qualidade de serviço e descrever as actividades por elas desenvolvidas neste âmbito.
- Descrever as actividades desenvolvidas pela ERSE no âmbito da qualidade de serviço.
- Divulgar o RQS.
- Familiarizar os consumidores de energia eléctrica com as matérias e conceitos utilizados na caracterização da qualidade de serviço das actividades de transporte e distribuição de energia eléctrica.
- Sensibilizar os consumidores de energia eléctrica sobre as matérias relativas à qualidade de serviço do fornecimento de energia eléctrica.

INDICADORES UNIPEDE DE QUALIDADE DE SERVIÇO DAS CENTRAIS TÉRMICAS

Este trabalho tem por objectivo a descrição e análise dos indicadores de qualidade de serviço utilizados pela UNIPEDE (Union Internationale des Producteurs et Distributeurs d'Energie Électrique) na caracterização do desempenho das centrais térmicas. O uso destes indicadores, por parte das empresas de produção de energia eléctrica, permite não só a avaliação anual do desempenho da central mas também constituir uma base de análise da sua evolução.

Apesar das competências da ERSE na área de qualidade de serviço se restringirem às actividades de transporte e distribuição de energia eléctrica, o conhecimento da forma de avaliação dos indicadores de qualidade de serviço das centrais torna-se necessário por forma a permitir a esta entidade interpretar correctamente a informação que lhe é enviada pelos centros electroprodutores e ter simultaneamente uma visão global em termos de qualidade de serviço do sistema eléctrico nacional.

INQUÉRITO DE QUALIDADE DE SERVIÇO A CONSUMIDORES EMPRESARIAIS

A ERSE, tomando por base o Inquérito de Qualidade de Serviço a consumidores empresariais de energia eléctrica efectuado durante o ano de 2000, publicou, no ano de 2001, o relatório que apresenta e sistematiza a informação recolhida com o referido inquérito.

Os principais objectivos que se pretenderam alcançar com este inquérito podem ser sintetizados da seguinte forma:

- Conhecer a opinião, as necessidades e os problemas dos consumidores de energia eléctrica relativamente à qualidade de serviço, para melhor caracterizar a situação actual do sector.
- Facilitar a participação dos consumidores nas questões do sector eléctrico, contribuindo para a definição de objectivos e medidas que se mostrem necessárias para o desenvolvimento e modernização do sector.
- Obter informação adicional e acessível a todos, que permita uma mais efectiva regulação, no sentido de a adequar às necessidades dos consumidores de energia eléctrica.

7.1.3 PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

No âmbito do processo de determinação das tarifas para 2002, apresentou-se e analisou-se a evolução do custo de energia eléctrica adquirida pelo SEP entre 1995 e 2000. Para este período desagregaram-se os valores deste custo de forma a evidenciar as duas componentes dos custos de aquisição de energia eléctrica às centrais do SEP enquadradas pelos CAE, o Encargo de Energia e o Encargo de Potência, bem como a aquisição de energia eléctrica a produtores em regime especial e o saldo importador. Esta desagregação permitiu avaliar a influência no preço médio unitário de aquisição de energia eléctrica pela REN nas suas diferentes componentes.

Também se analisaram as previsões da REN para o período 2001 a 2004 relativas às diferentes componentes do custo da energia eléctrica adquirida pelo SEP. No que diz respeito à principal componente deste custos, a aquisição de energia eléctrica às centrais do SEP, examinaram-se as previsões da REN quanto à evolução das principais variáveis determinantes do custo médio de produção no SEP, tais como:

- o custo dos combustíveis nas diferentes centrais térmicas;
- as variáveis monetárias utilizadas no cálculo do Encargo de Potência;
- a emissão de energia eléctrica em cada central térmica.

Finalmente, efectuaram-se simulações que realçam os factores determinantes da evolução prevista para os custos de produção em 2002, como sejam as taxas de juro, a inflação e o preço dos combustíveis.

MODELO DE VALORIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉCTRICA ADQUIRIDA PELA REN AOS CENTROS ELECTROPRODUTORES DO SEP

Actualizaram-se os dados referentes ao modelo de valorização da energia eléctrica adquirida pela REN aos centros electroprodutores do SEP. Com base nesse modelo realizaram-se as seguintes tarefas:

- acompanhamento do cálculo dos encargos fixos e variáveis a pagar pela REN aos diferentes centros electroprodutores do SEP;
- simulações da aquisição de energia eléctrica de modo a poder fornecer previsões a curto e médio prazo dos encargos de energia e potência.

ESTUDOS SOBRE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EXISTENTES.

Analisou-se o acordo entre a REN e a CPPE sobre a extensão do CAE de Alto de Mira, tendo sido solicitado à DGE o envio de mais elementos justificativos.

DETERMINAÇÃO DO VALOR ACTUAL LÍQUIDO DOS ENCARGOS FIXOS DOS CENTROS ELECTROPRODUTORES DO SEP

No âmbito de uma eventual renegociação dos CAE impulsionada pela criação do Mercado Ibérico de Electricidade, calcularam-se:

- O valor líquido actual dos encargos fixos dos centros electroprodutores do SEP.
- A evolução do valor residual dos centros electroprodutores do SEP.

7.1.4 CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO

CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO - PORTUGAL CONTINENTAL

A “Caracterização do sector eléctrico - Portugal continental”, que a ERSE publica anualmente, constitui, pelas suas características, uma publicação de referência no sector.

Em 2001 foi publicada uma versão compacta, na qual se actualizaram os principais dados e figuras da edição anterior.

CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO NOS PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA, SUIÇA E NORUEGA

Continuação e actualização do trabalho de caracterização do sector da energia eléctrica nos países da Europa Ocidental, a respectiva organização e divisão funcional, considerando elementos de índole jurídica, técnica e económica.

A divisão funcional considerada engloba a Produção, o Transporte, a Distribuição e a Comercialização de energia eléctrica, assim como o seu consumo e respectivos preços.

CARACTERIZAÇÃO REGIONAL DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA

Caracterização regional em termos de consumo e número de consumidores de energia eléctrica, por origem de abastecimento do consumo e por destino final, segundo as 14 áreas de rede utilizadas pela EDP Distribuição: Algarve, Alentejo, Ave/Sousa, Beira Interior, Beira Litoral, Coimbra/Lousã, Grande Lisboa, Grande Porto, Litoral Centro, Minho, Oeste, Península de Setúbal, Trás-os-Montes e Vale do Tejo.

Na análise em termos de origem do abastecimento dos consumos distinguiu-se o consumo directamente satisfeito pela produção própria (autoconsumo) do consumo abastecido pelas redes do SEP.

Em termos de procura, analisou-se a evolução da decomposição do consumo de energia eléctrica por sector de actividade: Agricultura, Indústria, Transporte, Serviços e Doméstico.

COMPARAÇÃO DOS SECTORES ELÉTRICOS EM PORTUGAL E ESPANHA

Foi efectuada uma actualização de toda a informação estatística constante no documento: "Breve análise do sector eléctrico em Espanha e Portugal".

DOCUMENTO DE DISCUSSÃO DO MIBEL

Em 14 de Novembro de 2001 foi assinado pelos governos de Espanha e Portugal um protocolo que visa a criação do mercado ibérico de electricidade (MIBEL). Este mercado deverá entrar em funcionamento em Janeiro de 2003 e deverá garantir igualdade de oportunidades a todos os agentes.

A CNE e a ERSE elaboraram conjuntamente um documento de discussão sobre o MIBEL, disponibilizado a todos os agentes do sector em Dezembro de 2001.

7.1.5 GLOSSÁRIO DA TERMINOLOGIA REGULAMENTAR DO SECTOR ELÉCTRICO

Devido à complexidade de alguns temas abordados na regulamentação do sector eléctrico, os comentários dos consumidores e de outros agentes evidenciaram a necessidade da existência de um documento de apoio à leitura dos regulamentos e outras publicações referentes ao sector.

Assim, com o objectivo de constituir um válido auxiliar de leitura, precisando termos e interpretações utilizados nos textos que regulamentam o sector eléctrico, a ERSE procedeu à publicação do "Glossário da Terminologia Regulamentar do Sector Eléctrico".

7.1.6 TARIFAS

COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DOS PREÇOS DE ELECTRICIDADE

Tendo por base a mesma metodologia adoptada nos anos anteriores, foi feito um estudo de comparação de preços com Espanha, com os dados relativos a 1 de Janeiro e 1 de Julho de 2001. Compararam-se também os preços de electricidade para os consumidores domésticos com os praticados na Bélgica, França, Grécia e Itália, países onde este tipo de consumidores não têm ainda liberdade de escolha de fornecedor.

AVALIAÇÃO DO IMPACTE NO IPC – CONTINENTE DA VARIAÇÃO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉCTRICA

Continuando a colaboração com o Instituto Nacional de Estatística (INE), foi feita a quantificação do impacte ao nível dos preços aos consumidores finais do continente e respectivas regiões (NUTS II) perante a variação das tarifas de energia eléctrica.

Foi calculado e publicado o impacte da variação das tarifas de Venda a Clientes Finais em BT (BTN < 20,7 kVA) no IPC – Continente.

CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE ENERGIA ELÉCTRICA

Neste trabalho caracteriza-se a procura de energia eléctrica estimada para 2002, para cada uma das tarifas a aplicar a clientes finais e ao distribuidor vinculado. Assim, para cada nível de tensão caracterizam-se os diagramas de carga, em valores por unidade (p.u.), discriminados pelos quatro períodos horários (horas de ponta, horas cheias, horas de vazio normal e horas de super vazio).

Para cada um dos períodos apresenta-se a sua potência média. Estas grandezas foram representadas tendo por base a potência média anual do conjunto dos clientes de cada nível de tensão e a potência média anual por cliente.

Comparam-se, também, a potência contratada, a potência tomada, a potência em horas de ponta e a potência média anual, para o conjunto dos clientes de cada nível de tensão e também por cliente. Esta comparação é feita tendo por base a potência contratada, sendo as restantes grandezas representadas em função desta.

ESTRUTURA DOS PROVEITOS PROPORCIONADOS PELAS TARIFAS

Neste estudo apresenta-se a caracterização das receitas previstas para 2002 a proporcionar pelas tarifas de cada actividade, a aplicar pelos distribuidores vinculados, nas tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP e nas tarifas por actividade da entidade concessionária da RNT.

A análise das receitas previstas nas tarifas a aplicar pelos distribuidores vinculados tem por base uma desagregação pelos diferentes níveis de tensão e termos de facturação (potências contratada e em horas de ponta, termo tarifário fixo, energia activa discriminada por período de entrega horo-sazonal e energia reactiva), enquanto a estrutura das receitas previstas nas tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP é analisada em termos dos diferentes níveis de tensão, opções tarifárias e termos de facturação. Por sua vez, apresenta-se a discriminação das receitas previstas nas tarifas a aplicar pela entidade concessionária da RNT por termo de facturação.

COMPARAÇÃO ENTRE O PREÇO DE ENERGIA ELÉCTRICA NO SEP E NO SENV (IMPORTAÇÃO)

Actualização com dados de 2001 do estudo “Comparação entre o Preço de Energia Eléctrica no SEP e no SENV (importação)”.

Neste estudo é comparado o preço de energia eléctrica para um cliente do SEP considerando diferentes diagramas de carga, com o preço que o mesmo cliente, exercendo o direito de elegibilidade, obteria pela importação de energia eléctrica de Espanha.

O preço de energia eléctrica no SEP foi calculado por aplicação do tarifário em Portugal Continental para o ano de 2001. Para determinar o preço de energia eléctrica no SENV, consideraram-se os preços finais do mercado espanhol em 2001, acrescidos das diversas tarifas reguladas a aplicar em Espanha e Portugal, em 2001.

MODELO DE CÁLCULO TARIFÁRIO

Foi desenvolvido um modelo de cálculo tarifário para determinação das tarifas de acordo com as regras estabelecidas no novo Regulamento Tarifário. Este modelo incorpora a alteração da estrutura tarifária e das variáveis de facturação, a aplicação do princípio da aditividade e a gradual aderência da estrutura das tarifas à estrutura dos custos marginais.

As alterações ao sistema tarifário foram concebidas e testadas tendo por base dados que caracterizam o consumo de energia eléctrica do agregado dos clientes em cada nível de tensão e opção tarifária. Deste modo, as alterações introduzidas procuram enviar sinais via preço de forma a imputar correctamente os custos do sistema, minimizando ao mesmo tempo o impacte das alterações observáveis pelo agregado dos clientes de cada opção tarifária.

O modelo AJUSTARI (ajuste tarifário) assenta num conjunto de módulos, implementados em folhas de cálculo Microsoft Excel, onde se realizam todos os procedimentos associados à determinação das diferentes tarifas. Estes procedimentos incluem desde o tratamento das quantidades entregues a clientes finais e dos custos marginais de produção, a utilizar no cálculo das tarifas, à agregação das diversas tarifas por actividade resultando nas tarifas de venda a clientes finais.

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DE ENERGIA ELÉCTRICA

Este estudo tem como objectivo apresentar a recente evolução dos preços da electricidade determinados a partir de tarifas reguladas.

Nos casos da produção, transporte e distribuição são apresentados os dados referentes aos últimos quatro anos, data a partir da qual existem tarifas reguladas para estas actividades do sector eléctrico.

Para o fornecimento de energia eléctrica a clientes finais apresentam-se valores desde 1990 até 2002.

ANÁLISE DA ESTRUTURA DOS CUSTOS MARGINAIS DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

Neste trabalho efectua-se uma análise sobre a estrutura dos custos incrementais de transporte e distribuição, bem como dos custos marginais de produção, com base nos dados recolhidos junto das empresas reguladas. Posteriormente, são determinados os custos marginais de venda de energia eléctrica a clientes finais que incorporam, de forma aditiva, todos os custos das diversas actividades a montante.

Numa fase seguinte são estudados os escalamentos necessários para que sejam recuperados os montantes dos proveitos permitidos para as tarifas de 2001. Com esta metodologia compara-se a estrutura das tarifas obtidas com base em custos marginais com a estrutura das tarifas de Venda a Clientes Finais em 2001.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA TARIFÁRIO: ESTRUTURA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Neste estudo apresenta-se a caracterização da estrutura tarifária e da metodologia de cálculo que lhe está subjacente. Para além da análise da macroestrutura do tarifário e das relações entre as várias tarifas, e respectivas regras de aplicação, são caracterizados os vários tipos de tarifas e todas as variáveis de facturação utilizadas no sistema tarifário.

A caracterização dos aspectos particulares do cálculo tarifário é precedida de uma discussão metodológica que aborda os principais temas presentes no desenho do actual método de cálculo tarifário.

7.1.7 ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

RELATÓRIO PERIÓDICO E ELABORAÇÃO DE FICHAS TEMÁTICAS

Procedeu-se ao acompanhamento e recolha de informações sobre as actividades das instituições, e sobre as políticas comunitárias relevantes para o sector eléctrico. Os relatórios semestrais que resumem as principais iniciativas políticas e legislativas das respectivas presidências da UE (Suécia no primeiro semestre de 2001 e Bélgica no segundo) proporcionam uma panorâmica das principais tendências ao nível comunitário. As Fichas Temáticas são elaboradas mensalmente com base na informação disponibilizada pelo Boletim da União Europeia, oferecendo um acompanhamento mais detalhado e sistematizado das opções políticas e legislativas da União.

MONITORIZAÇÃO LEGISLATIVA E JURISPRUDENCIAL

A monitorização legislativa e jurisprudencial consiste no acompanhamento do procedimento legislativo de forma detalhada, desde a fase inicial da apresentação da proposta da Comissão até à aprovação do acto legislativo final pelas Instituições competentes.

O ano de 2001 revelou-se particularmente importante para o sector energético já que a Comissão apresentou um pacote de propostas de alteração das Directivas 96/92/CE e 98/30/CE relativas às regras comuns para os mercados internos da electricidade e do gás, um regulamento relativo às condições de acesso às redes para o comércio transfronteiriço de electricidade e uma comunicação relativa à realização do mercado interno da energia. No final do ano, a Comissão

apresentou um outro pacote de medidas relativas à nova estratégia no domínio das infra-estruturas energéticas para a Europa, constituído por uma proposta de decisão relativa à revisão das orientações para as redes transeuropeias de energia e um relatório sobre a aplicação do programa relativo às mesmas (1996-2001). Durante este ano foi ainda aprovada a directiva relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado interno da electricidade.

A actividade jurisprudencial do Tribunal de Justiça das Comunidades deu um contributo importante para o sector eléctrico, nomeadamente através do acórdão proferido no processo C- 379/98 de 13 de Março de 2001 onde o Tribunal claramente afirmou que "...Uma regulamentação de um Estado-Membro, que, por um lado, obriga as empresas privadas de fornecimento de electricidade a comprar a electricidade produzida na sua zona de fornecimento a partir de fontes de energia renováveis a preços mínimos superiores ao valor económico real deste tipo de electricidade e, por outro, reparte o encargo financeiro resultante desta obrigação entre as referidas empresas de fornecimento de electricidade e os exploradores privados das redes de electricidade situadas a montante, não constitui um auxílio de Estado na acepção do artigo 92.º, n.º 1, do Tratado".

ANÁLISES DE ACTOS LEGISLATIVOS E PREPARATÓRIOS RELEVANTES PARA O SECTOR

Houve um acompanhamento e análise do exercício das competências executivas delegadas pelo Conselho na Comissão (procedimento de comitologia), já que se revelou um instrumento muito utilizado nas propostas legislativas relativas aos serviços financeiros, telecomunicações, concorrência, política social, transportes (caminhos de ferro a aviação civil) e energia. Foram analisados ao longo do ano tanto o procedimento de comitologia em si mesmo como a natureza e funcionamento dos comités propostos para os vários sectores e a sua relação com as entidades reguladoras nacionais nos respectivos sectores.

Foi também acompanhada a criação do Fórum Europeu para a Energia e Transportes, substituindo o Comité Consultivo da Energia, cujo mandato expira em Fevereiro de 2002.

7.1.8 ANÁLISE DAS EMPRESAS REGULADAS

MODELO ECONÓMICO-FINANCEIRO

O modelo foi utilizado com vista à satisfação de dois objectivos inerentes às funções/competências da ERSE:

- Estabelecer periodicamente os valores das tarifas e preços definindo o nível de proveitos permitidos que deverão ser proporcionados pelas tarifas de energia eléctrica associadas a cada uma das actividades reguladas.
- Analisar a actividade da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT) e dos titulares de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica de forma a garantir a existência de condições que lhes permitam, no âmbito de uma gestão adequada e eficiente, a obtenção do equilíbrio económico-financeiro, gerando um conjunto de indicadores de desempenho que o permita avaliar.

Este modelo tem sofrido algumas adaptações tendo em conta, designadamente, o maior nível de desagregação da informação financeira enviada pelas empresas reguladas. Em 2001, como consequência da alteração de unidade monetária e das alterações introduzidas pelo Regulamento Tarifário em vigor, houve necessidade de mais algumas adaptações, nomeadamente:

- A conversão das demonstrações financeiras das empresas de 1998 a 2001 para euros.
- A criação de um módulo que permita o rebalanceamento entre actividades e que sirva de interface entre as actividades da distribuição vinculada de acordo com o Regulamento Tarifário de 1998 e as novas actividades definidas no Regulamento Tarifário em vigor.
- A forma de cálculo dos proveitos permitidos por actividade tendo em conta a aceitação de determinados custos *a posteriori*.
- O desenvolvimento de um novo modelo para tratamento das novas actividades da distribuição vinculada funcionando em paralelo com o modelo da versão anterior, dado que os valores de 2001 eram ainda provisórios e havia a necessidade de calcular os ajustamentos com base em valores reais que se reflectem nas tarifas para 2003.

INTERFACE DO MODELO ECONÓMICO-FINANCEIRO

Com o objectivo de facilitar a utilização do modelo económico-financeiro aos colaboradores da ERSE menos familiarizados com os ficheiros que constituem o modelo anteriormente referido, desenvolveu-se uma interface que permite introduzir ou alterar os dados necessários ao seu funcionamento, escolher as opções para as simulações, bem como visualizar os resultados dos cálculos de um modo numérico ou gráfico.

ÍNDICES BOLSISTAS E COTAÇÕES DE EMPRESAS DO SECTOR ELÉCTRICO

Acompanhamento dos índices bolsistas de algumas praças europeias (Lisboa, Madrid, Bruxelas e Frankfurt) e dos índices bolsistas das praças de Tóquio e Nova Iorque.

Acompanhamento das cotações em bolsa de algumas empresas europeias do sector eléctrico: EDP (Portugal), Electrabel (Bélgica), Endesa, Hidrocantabrico, Iberdrola, Union Fenosa e REE (Espanha) e RWE (Alemanha).

Elaboração de relatórios mensais com as evoluções bolsistas e de um relatório anual que, para além da compilação dos relatórios mensais, inclui também uma breve análise da conjuntura económica.

7.1.9 PLANEAMENTO ENERGÉTICO

BALANÇO ENERGÉTICO

O balanço energético constitui um instrumento privilegiado para a análise do sector energético, designadamente no que respeita à tipificação das fontes de energia, bem como à sua utilização nas diversas actividades, quer de uma forma global quer por segmento de consumo, permitindo, neste contexto, avaliar a sua interacção com a actividade económica.

Com este objectivo, procedeu-se a uma análise detalhada do balanço energético disponibilizado pela DGE em 2001, com informação relativa ao ano de 1999, da qual decorreram os ajustamentos necessários ao estudo comparativo com os balanços energéticos dos anos anteriores.

7.1.10 ECONOMIA PORTUGUESA

No âmbito do acompanhamento da economia portuguesa foi realizado um estudo sobre a sua evolução recente, a par da elaboração de relatórios sobre as respectivas previsões.

ECONOMIA PORTUGUESA 2000 - 2001

Foi analisada a evolução da actividade económica do país no sentido da contextualização dos agentes e sectores económicos. Foi reunida informação e indicadores vários, de fontes nacionais e internacionais, que permitiu visualizar e avaliar a caracterização e evolução registada no espaço económico.

A realidade económica portuguesa, a sua evolução recente, a situação actual e as previsões de curto e médio prazo, foram tratadas em seis grandes áreas funcionais: crescimento económico, finanças públicas, expectativas dos agentes económicos, variação de preços (inflação), euro e produtividade.

RELATÓRIOS DE PREVISÃO ECONÓMICA

Elaboração de relatórios de acompanhamento das previsões das variáveis económicas mais relevantes para o sector eléctrico, crescimento económico (PIB) e variação de preços (inflação), com base na informação recolhida em várias fontes: Ministério das Finanças, Banco de Portugal, Comissão da União Europeia, Banco Central Europeu, OCDE e FMI.

7.1.11 GESTÃO DA PROCURA

No seguimento do trabalho “DSM em Ambientes Competitivos”, da Universidade de Coimbra, foi feito um estudo sobre a temática da gestão da procura (DSM) englobando o desenvolvimento da Agência Internacional de Energia no seu programa específico de DSM.

Foi elaborado, por um grupo de trabalho interno, um estudo com propostas sobre a criação de incentivos ao distribuidor vinculado para proceder a acções de gestão da procura no âmbito da actividade de Comercialização no SEP.

7.1.12 LIGAÇÕES ÀS REDES DO SEP

LIGAÇÕES ÀS REDES DO SEP – CONTRIBUTOS PARA A REVISÃO REGULAMENTAR

No âmbito da preparação do processo de revisão dos regulamentos efectuada em 2001 desenvolveu-se um trabalho com o objectivo de aprofundar o conhecimento sobre as ligações de instalações de energia eléctrica às redes do SEP. O trabalho desenvolvido deu origem à elaboração deste estudo, que contempla os seguintes assuntos principais:

- Desenvolvimento da liberalização do sector eléctrico e condicionantes impostas pela necessidade de garantir a satisfação das necessidades essenciais dos cidadãos derivadas das obrigações de serviço público.
- Enquadramento legal e regulamentar das ligações às redes do SEP, e caracterização da situação à data da elaboração do documento pondo em evidência os constrangimentos decorrentes da dispersão das disposições legais e regulamentares.
- Clarificação de noções e conceitos elementares por forma a complementar as definições técnicas.
- Análise da informação disponível relativa aos montantes dos investimentos realizados e às participações recebidas pelas empresas, no período compreendido entre 1994 e 1999.

- Aspectos mais específicos passíveis de reflexão e análise tendo em conta o objectivo expresso de apresentação de propostas de melhoria relativamente às actuais disposições regulamentares.
- Avaliação do trabalho desenvolvido e dos resultados obtidos, perspectivando questões a aprofundar em fases subsequentes da revisão regulamentar.

7.1.13 EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E CONTROLO

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E CONTROLO E RECOLHA DAS RESPECTIVAS INDICAÇÕES. INCIDÊNCIA REGULAMENTAR DOS DESENVOLVIMENTOS TECNOLÓGICOS

Este trabalho teve por objectivo recolher informação sobre os desenvolvimentos tecnológicos registados nos equipamentos de medição e controlo, analisar o impacte técnico-económico da eventual utilização de novos equipamentos e a sua incidência regulamentar. As pesquisas e análises efectuadas tiveram em consideração os equipamentos e tecnologias existentes no mercado nacional e europeu, bem como os desenvolvimentos tecnológicos em curso por forma a poder ser antecipada, na medida do possível, a evolução dos equipamentos de medição, de controlo e de comunicação à distância dos respectivos dados.

7.1.14 EURO

Pesquisa e tratamento de informação relacionada com o euro e respectivo impacte na economia portuguesa e no sector eléctrico.

Foi também elaborado um inquérito a todos os colaboradores da ERSE sobre este tema.

7.2 ESTUDOS REALIZADOS POR ENTIDADES EXTERNAS

RELAÇÕES COMERCIAIS

Título: Condições Comerciais de Ligação às Redes do SEP

Entidade responsável: Unidade de Sistemas de Energia do INESC – Porto

Descrição sumária: Este estudo, iniciado no 2.º semestre de 2000, foi concluído no início de 2001 e integrou-se no âmbito das actividades preparatórias de revisão do RRC.

Os estudos realizados integram a recolha e análise de informação sobre metodologias adoptadas em vários países no tratamento das condições comerciais de ligação às redes.

Tendo em vista a revisão da regulamentação relativa às ligações às redes do SEP, o estudo incluiu igualmente uma análise crítica das disposições legislativas e regulamentares em vigor, nomeadamente as incluídas no RRC, no RARI e em despachos publicados pela ERSE.

Os estudos incluíram ainda a elaboração de propostas de revisão das disposições regulamentares, incluindo a sua fundamentação, tendo em vista a revisão dos regulamentos da ERSE que vieram a ser publicados em 1 de Setembro de 2001.

AMBIENTE

Título: Sector eléctrico e Ambiente

Entidade responsável: Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Descrição sumária: O ambiente é hoje um elemento fundamental a ter em consideração no desenvolvimento do sector eléctrico, pelo que a ERSE, com a realização deste estudo, pretende conhecer melhor a relação entre as questões ambientais e o sector eléctrico.

Tendo sido iniciado em Dezembro de 1999, durante o ano 2001 foi concluído o segundo relatório deste estudo, onde se apresentam e discutem resultados de avaliações económicas de impactes ambientais, em especial os relativos ao sector eléctrico. Destaca-se a análise do projecto europeu externE.

No final de 2001, encontrava-se em fase final de elaboração o 3º relatório do estudo, dedicado aos instrumentos e políticas de ambiente, aguardando-se, em 2002, a publicação de mais um relatório, relativo às estratégias das empresas do sector eléctrico no tratamento das questões ambientais. Será também elaborado um relatório síntese que englobará todas as fases do estudo.

De destacar que, no âmbito deste contrato, têm-se realizado reuniões periódicas para discussão das diversas temáticas tratadas no trabalho.

AVALIAÇÃO DAS PERDAS

Título: Perdas no Trânsito de Energia nas Redes de Distribuição em Baixa Tensão

Entidade responsável: Secção de Energia do Instituto Superior Técnico

Descrição sumária: Foi apresentado o relatório preliminar “Perdas no Trânsito de Energia nas Redes de Distribuição em Baixa Tensão”, previsto no contrato “Investigação no Âmbito da Regulação dos Sistemas de Energia Eléctrica” celebrado com a Secção de Energia, do Instituto Superior Técnico.

Os resultados apresentados no relatório dizem respeito às redes de baixa tensão, estando previsto um estudo das perdas nos transformadores.

Título: Perdas nos transformadores MT/BT

Entidade responsável: Secção de Energia do Instituto Superior Técnico

Descrição sumária: Foi apresentado o relatório preliminar "Perdas nos transformadores MT/BT" previsto no contrato "Investigação no Âmbito da Regulação dos Sistemas de Energia Eléctrica" celebrado com a Secção de Energia do Instituto Superior Técnico.

É objecto do relatório apresentar os resultados do estudo efectuado sobre as perdas nos transformadores MT/BT das redes de distribuição da EDP e realçar a importância da escolha do equipamento instalado nos postos de transformação para o valor das perdas.

VALORIZAÇÃO DA ENERGIA REACTIVA

Título: Valorização da Energia Reactiva

Entidade responsável: Secção de Energia do Instituto Superior Técnico

Descrição sumária: Foi apresentado o relatório preliminar "Valorização da Energia Reactiva" previsto no contrato "Investigação no Âmbito da Regulação dos Sistemas de Energia Eléctrica" celebrado com a Secção de Energia do Instituto Superior Técnico.

É objecto do relatório apresentar os resultados do estudo efectuado sobre o impacte da energia reactiva na operação das redes de transporte e distribuição, bem como quantificar a influência do trânsito de energia reactiva, dos sistemas de compensação de energia reactiva e dos sistemas de controlo de tensão nos custos de operação do sistema.

EFICIÊNCIA

Título: Comparative – Efficiency Assessment of EDP on a Regional Basis

Entidade responsável: OXERA

Descrição sumária: O relatório, elaborado pela OXERA (Oxford Economic Research Associates), teve como objectivo avaliar a eficiência operacional das actividades de distribuição da EDP, por forma a estimar o nível de redução dos custos operacionais possível de obter no futuro. A estimativa foi efectuada com base nos dados relativos às quatro empresas regionais de distribuição, fundidas em 2000 para formar a EDP Distribuição.

A análise do histórico das empresas de 1997 a 1999 revelou que as empresas não melhoraram significativamente o seu nível de eficiência durante esse período e que o volume de vendas apresenta um crescimento acentuado, factor de importância para a análise da evolução futura dos custos. Partindo do histórico referido, foi efectuada um conjunto de análises, com base nos custos unitários e em alguns modelos econométricos.

Título: External Efficiency Trend Comparisons with EDP

Entidade responsável: OXERA

Descrição sumária: Este trabalho, igualmente realizado pela OXERA, teve por objectivo a avaliação da eficiência da EDP, por análise comparativa da evolução histórica dos seus custos operacionais face à evolução global da economia portuguesa e à evolução das empresas de distribuição de outros países europeus.

Da análise da evolução global da economia portuguesa, resulta um valor mínimo para os ganhos de eficiência na EDP, valor que corresponde ao crescimento global da produtividade no país. No período de 1990 a 2000 a EDP não reduziu, de forma significativa, os seus custos unitários em termos de extensão de rede ou de número de clientes.

8 PARTICIPAÇÕES EM ACTIVIDADES INTERNACIONAIS

8.1 CEER

O ano de 2001 foi marcado por intensa actividade no seio do “Council of European Energy Regulators” (CEER), de que se destacam os seguintes eventos:

- Em Maio, o Fórum de Florença mandatou o CEER para desenvolver um sistema de trocas transfronteiriças de energia eléctrica baseado numa série de princípios anteriormente elaborados pelo grupo de trabalho sobre “Cross Border Trade” (CBT). No seguimento do Fórum de Florença, o grupo de trabalho CBT liderado pelos reguladores da Holanda e Espanha começou uma ronda intensiva de consultas aos “Transmission System Operators” (TSO), à indústria e aos consumidores.
- Realizou-se em Viena a 11ª Reunião do CEER que deu continuidade à discussão das questões relativas à criação do mercado interno de energia, nomeadamente o sistema de trocas transfronteiriças de energia expressamente atribuído ao CEER pelo Fórum de Florença em Julho de 2000.
- Teve lugar o segundo encontro com reguladores de países candidatos à UE. Discutiram-se temas como a liberalização do mercado de energia da UE, a revisão das directivas sobre a electricidade e o gás, bem como medidas a adoptar para a integração do mercado da Europa Central e da UE.
- Teve lugar o terceiro encontro com reguladores norte-americanos que juntou 15 reguladores europeus com 5 congéneres americanos para um debate sobre problemas comuns nos mercados de gás e electricidade. Este debate foi seguido por um seminário especial sobre a regulação e a segurança de abastecimento no qual foi exposto, nomeadamente, um relatório do regulador de Nova Iorque sobre os sistemas de segurança antes e depois de 11 de Setembro.
- Realizou-se em Lisboa, nas instalações da ERSE, um *workshop* sobre regulação comparada, com o objectivo de debater a caracterização e estrutura das diversas entidades reguladoras membros do CEER. A reunião criou um novo espaço de discussão e troca de experiências na actuação nos mercados regulados.

8.1.1 GRUPO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

Dando continuidade às actividades desenvolvidas conjuntamente pelas entidades reguladoras de Espanha, Itália e Portugal, foi constituído no âmbito do CEER um grupo de trabalho que integra

representantes dos três países anteriormente mencionados e do Reino Unido, Países Baixos e Noruega.

Este grupo de trabalho foi constituído tendo por principal objectivo a avaliação dos níveis e padrões de qualidade, bem como das estratégias de regulação seguidas nos países participantes.

Do trabalho desenvolvido resultou a publicação do primeiro “benchmarking” em qualidade de serviço – “Quality of Electricity Supply: Initial benchmarking on actual levels, standards and regulatory strategies”, apresentado oficialmente no seminário do CEER “Regulation of Electricity Supply Quality” em Milão, no dia 8 de Junho de 2001. Este documento foi publicado pelo CEER, encontrando-se igualmente disponível na sua página na *internet* (www.ceer-eu.org).

8.1.2 GRUPO AMBIENTE E FISCALIDADE

O grupo de trabalho sobre ambiente e fiscalidade é constituído pelos representantes dos reguladores da Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Irlanda, Irlanda do Norte, Itália, Reino Unido e Portugal.

A actividade do grupo tem-se centrado na análise dos seguintes temas: impactes ambientais mais relevantes do sector e normas legais ou regulamentares aplicáveis em matérias de ambiente; políticas de gestão da procura (DSM); medidas de incentivo e actual estado de desenvolvimento da produção com base em fontes de energia renovável ou co-geração; fiscalidade aplicada ao sector energético.

Durante o ano 2001 foi concluída uma proposta de posição do CEER relativa aos certificados verdes. Nesta proposta discutem-se as vantagens associadas a este tipo de mecanismo, mais concorrencial, e apontam-se as principais questões relacionadas com a sua aplicação. Foram realizadas discussões com representantes de países onde já estão implementados ou estão em fase de implementação esquemas deste género.

No final de 2001, os diversos representantes no grupo promoveram a troca de informação através do preenchimento de um inquérito destinado a fazer novo ponto da situação sobre os principais temas em análise no grupo de trabalho.

8.1.3 GRUPO DE *BENCHMARKING*

Tendo por objectivo a determinação de um conjunto representativo de variáveis de controlo utilizadas no exercício de regulação, nomeadamente na formação dos preços da energia eléctrica, foi solicitada a colaboração da Universidade de Cambridge para efectuar um estudo de “benchmarking”.

Um relatório preliminar foi apresentado em Abril, para discussão interna. Após a recolha de comentários dos representantes de cada país, foi elaborado o relatório final.

8.1.4 GRUPO *CROSS BORDER TRADING*

O grupo de trabalho “Cross Border Trading”, tem vindo a discutir o mecanismo definitivo de compensação entre *Transmission System Operators* (TSO) a implementar a partir de 2003. Foram estabelecidos pelo grupo de trabalho e acordados pelo CEER os princípios gerais a que deve obedecer o mecanismo. Simultaneamente, o grupo de trabalho acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a implementação do sistema temporário de compensação entre TSO que está em vigor durante 2002.

No âmbito deste grupo de trabalho foram criadas duas *Task Forces*, a *WG Balancing Energy & Peak Load* e a *WG Congestion Management*, que deram início aos seus trabalhos no fim do ano de 2001.

8.2 COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA

A ERSE organizou em Lisboa de 21 a 22 de Maio, a 5ª reunião de reguladores ibero-americanos do sector eléctrico. Estiveram presentes delegações de 14 países. A 5ª reunião foi dedicada, em especial, ao tema dos mercados regionais.

8.3 MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE (MIBEL)

O protocolo de colaboração entre as administrações espanhola e portuguesa estabelece que “*No dia 1 de Janeiro de 2003 entrará em funcionamento o Mercado Ibérico de Electricidade, garantindo a todos os agentes estabelecidos em ambos os países, o acesso ao Operador do Mercado Ibérico e às interligações com países terceiros, em condições de igualdade e liberdade de contratação bilateral.*”, com o objectivo de constituir na Península Ibérica um mercado integrado de electricidade, interagindo de forma homogénea com o restante espaço da União Europeia através das interligações entre a Espanha e a França.

Com a assinatura do referido protocolo, as administrações espanhola e portuguesa terão que identificar os obstáculos legislativos e administrativos à convergência dos sistemas eléctricos dos dois países.

As autoridades de regulação dos sectores eléctricos de Espanha e Portugal deverão apresentar, até 31 de Março de 2002, um modelo de organização do Mercado Ibérico de Electricidade que tenha em conta os objectivos acordados, a legislação comunitária aplicável, a experiência recente de funcionamento dos mercados eléctricos de ambos os países e as boas práticas de regulação.

A ERSE iniciou já o processo de colaboração com a DGE, com a REN e com a CNE (Comissão Nacional de Energia de Espanha) tendo em vista o cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

9 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O Sistema de Informação da ERSE, cuja reestruturação ocorreu principalmente durante o ano de 2000, tem definida uma estrutura de organização temática e funcional assente nos seguintes princípios:

- A informação é agregada por área temática (informação física, financeira, técnico-económica, auxiliar), sendo o índice do Sistema de Informação actualizado sistematicamente.
- A recolha de informação é feita com uma orientação funcional, de forma a prover cada uma das direcções que compõem a ERSE dos meios de informação necessários à prossecução das suas tarefas.
- A responsabilidade pela manutenção e carregamento dos dados mais específicos do Sistema de Informação é atribuída aos colaboradores que normalmente os utilizam, no sentido de assegurar a consistência da informação.

Em 2001, o Sistema de Informação foi sendo enriquecido com a informação proveniente das empresas do sector eléctrico e de outras fontes dentro da estrutura organizativa que havia sido definida.

10 ACTIVIDADES DE APOIO

10.1 ACTIVIDADE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico exerceu as suas actividades de acordo com os termos previstos no plano anual.

As actividades do Departamento Jurídico processaram-se nos seguintes domínios de actuação:

- Apoio ao Conselho de Administração da ERSE, nomeadamente através da emissão de pareceres.
- Apoio às Direcções, quer através da emissão de pareceres, escritos ou orais, quer através da participação activa nos processos de desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente:
 - Elaboração dos regulamentos da ERSE.
 - Elaboração de minutas dos despachos de aprovação das tarifas e das alterações regulamentares.
 - Elaboração de despachos complementares.
- Actividades da ERSE exercidas com entidades externas, nomeadamente o CEDIPRE.
- Participação no estudo sobre "Regulação Comparada".

10.2 ACTIVIDADE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

10.2.1 CONTROLO DE COMPRAS

- Acompanhamento das encomendas, velando pela aplicação das respectivas condições de contratação
- Conferência de facturação e respectivos mapas de acompanhamento

10.2.2 CONTROLO DE MEIOS FINANCEIROS

- Conferência diária dos movimentos de bancos e elaboração dos mapas de apoio
- Dar seguimento a pedidos de cheque s/estrangeiro
- Pagamentos de tesouraria e elaboração da folha de caixa respectiva

- Acompanhamento do movimento efectuado com cartões de crédito e elaboração dos respectivos mapas.

10.2.3 PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS

- Classificação de documentos
- Lançamento dos movimentos mensais
- Reconciliações bancárias
- Balancete sintético mensal
- Balancete analítico mensal
- Diários mensais
- Extractos de conta mensais
- Balanço e demonstração de resultados
- Elaboração de livros selados
- Procedimentos de encerramento do exercício

10.2.4 GESTÃO DE PESSOAL

- Processamento dos vencimentos
- Pagamento dos diversos impostos
- Processamentos relacionados com ajudas de custo
- Acompanhamento dos diversos assuntos relacionados com a Sãvida
- Processamento inerente a admissões e demissões de pessoal

10.2.5 GESTÃO DE ECONOMATO E DO PATRIMÓNIO IMOBILIZADO

- Aprovisionamento de todo o material de escritório e controle de economato
- Gestão do equipamento de fotocópias, faxes e acompanhamento do contrato de *outsourcing*
- Manutenção do cadastro dos bens de equipamento
- Gestão e controlo dos bens de equipamento

10.2.6 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

- Controlo da marcação de salas de reuniões
- Resolução de todos os assuntos relacionados com a manutenção e conservação das instalações
- Acompanhamento dos assuntos relacionados com seguros
- Controlo e acompanhamento de todos os assuntos relacionados com o parque automóvel
- Supervisão do equipamento e dos produtos das cozinhas
- Redacção e expedição de correspondência diversa

10.2.7 CONTROLO DE GESTÃO

- Relatório de contas e respectivos anexos
- Elaboração do orçamento anual
- Acompanhamento orçamental e apuramento dos respectivos desvios
- Elaboração de previsões mensais de tesouraria
- Fornecimento mensal de informação de controlo e gestão
- Definição e elaboração de propostas de procedimentos no âmbito da actividade administrativa
- Aplicação de regulamentação interna e externa no tratamento dos diversos assuntos administrativos

10.3 ACTIVIDADES DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

10.3.1 DOCUMENTAÇÃO

FUNDO DOCUMENTAL

- Foi prosseguida a política de enriquecimento do acervo documental da ERSE a fim de proporcionar informação actualizada aos seus utilizadores através de :
 - Renovação das assinaturas das publicações periódicas existentes e assinatura de novas publicações.

- Aquisição de obras consideradas de utilidade para a instituição ou necessárias aos técnicos da Entidade Reguladora.
- Manteve-se a articulação funcional com todas as Direcções e Departamentos da ERSE, fornecendo-lhes a informação julgada necessária para o seu desempenho.
- Finalizou-se o processo de cotação das monografias através de um novo sistema de classificação temática da Biblioteca.

SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE BIBLIOTECAS

- Realizou-se o carregamento da base bibliográfica através da catalogação informatizada de cerca de 500 registos.
- Entrada em funcionamento da nova aplicação de gestão de Bibliotecas WinLib nomeadamente com a disponibilização, ao utilizador interno, de um interface de pesquisa do catálogo bibliográfico da ERSE.

10.3.2 INFORMÁTICA

Tal como nos anos anteriores, a actividade da informática centrou-se essencialmente em três áreas fundamentais: gestão do sistema informático, apoio a conferências e apresentações e manutenção da central telefónica.

Durante este ano a ERSE colaborou ainda no desenvolvimento da página de Internet da Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras da Energia - ARIAE, ficando responsável pela informação relativa à ERSE nesta página.

No final do ano, iniciou-se o processo de reestruturação do sistema informático da ERSE, através do levantamento da infra-estrutura informática e de gestão documental.

GESTÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO

À Gestão do Sistema Informático compete o estudo, gestão, aprovisionamento e manutenção dos meios informáticos necessários à operacionalidade da ERSE. Do exercício desta função evidenciam-se alguns dos aspectos mais significativos do trabalho desenvolvido nesta área durante o ano de 2001:

- Apoio aos colaboradores da ERSE
- Manutenção do sistema de gestão documental, correcção e elaboração de novos "templates", e introdução de melhorias no sistema de gestão de contactos "ErseContact".

- Aquisição de *hardware* e *software* para fazer face à entrada em funções de novos colaboradores e à necessidade de actualização tecnológica de alguns postos de trabalho. Foi ainda adquirido equipamento de rede activo para fazer face ao alargamento da rede da ERSE ao 2º piso e ao aumento do tráfego na rede.
- Manutenção da página da ERSE na *internet*, actualização dos conteúdos e análise mensal dos acessos a esta página.
- Acompanhamento do Contrato de Assistência Técnica com a empresas de Consultadoria.
- Alargamento da rede informática da ERSE ao 2º piso através de um cabo óptico e de todo o equipamento necessário para o efeito, de modo a fazer face às solicitações geradas pelo alargamento das instalações da ERSE a este piso.

APOIO A APRESENTAÇÕES INTERNAS E CONFERÊNCIAS

No que diz respeito ao apoio a apresentações internas e conferências, foram disponibilizados, sempre que solicitado, os meios técnicos e humanos necessários para a realização destas.

MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÓNICA

Neste domínio, a acção centrou-se essencialmente na manutenção do equipamento actual e na aquisição e instalação de equipamento telefónico para fazer face à entrada de novos colaboradores.

11 ANEXOS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ERSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Presidente</i>	Dr.-Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos
<i>Vogal</i>	Prof. Eng.º João José Esteves Santana
<i>Vogal</i>	Dr. Carlos Martins Robalo

CONSELHO CONSULTIVO

<i>Coordenador:</i>	Eng.º Sidónio de Freitas Branco Paes
<i>Representante Ministro da Economia</i>	
<i>Representante Ministro das Finanças</i>	Dr.ª Maria Paula Lourenço das Neves Mota
<i>Representante Ministro da Economia</i>	Eng.º Fernando Ivo Gonçalves
<i>Representante Ministro da Economia</i>	Prof. Eng.º António Gomes Martins
<i>Representante Ministro do Ambiente</i>	Dr. Vítor Manuel Cardoso Rabaça
<i>Representante Produtores Vinculados (CPPE)</i>	Eng.º Jorge Ribeirinho Soares Machado
<i>Representante Entidade Concessionária da RNT</i>	Eng.º Orlando da Graça Lobo
<i>Representante Distribuidores Vinculados (EDP Distribuição – Energia)</i>	Eng.º João José Gomes de Aguiar
<i>Representante Distribuidores Vinculados (EDP Distribuição – Energia)</i>	Eng.º José Alberto Marcos da Silva
<i>Representante Sistema Eléctrico não Vinculado</i>	Eng.º Manuel José Ribeiro Cadilhe
<i>Representante Associação de Defesa do Consumidor (UGC)</i>	Sr. João Pato Ribeiro
<i>Representante Associação de Defesa do Consumidor (FENACOOP)</i>	Dr. João Faustino Cordeiro

CONSELHO TARIFÁRIO

Coordenador: <i>Representante Instituto do Consumidor</i>	Dr. ^a Maria Cristina Portugal ⁵
<i>Representante Entidade Concessionária da RNT</i>	Eng. ^o Vítor Vieira
<i>Representante Distribuidores Vinculados (EDP Distribuição – Energia)</i>	Eng. ^o Carlos Ferreira Botelho
<i>Representante Distribuidores Vinculados (EDP Distribuição – Energia)</i>	Eng. ^a Joana Pinto Simões
<i>Representante Associação de Defesa do Consumidor (UGC)</i>	Dr. Eduardo Quinta Nova ⁶
<i>Representante Associação de Defesa do Consumidor (DECO)</i>	Dr. Vítor Machado

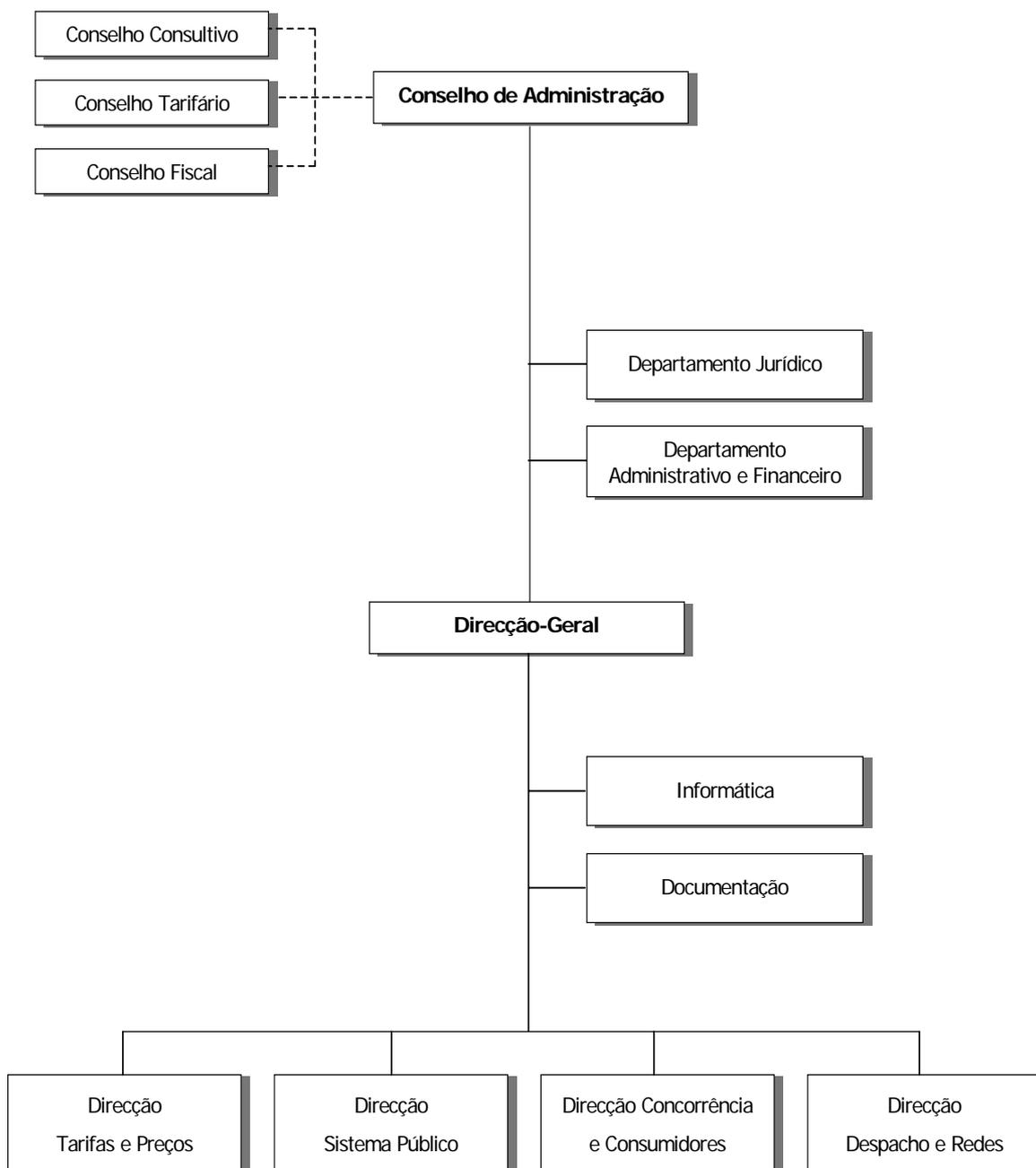
CONSELHO FISCAL

<i>Presidente</i>	Dr. Fernando Augusto Cunha de Sá
<i>Vogal</i>	Eng. ^o José Carlos Calçada Bastos Ayres
<i>Vogal ROC</i>	Dr. Moisés da Silva Cardoso

⁵ A partir de 11 de Outubro de 2001, tendo substituído a Dr.^a Maria do Céu Fonseca Relvas da Costa.

⁶ A partir de 19 de Outubro de 2001, tendo substituído o Sr. João Pato Ribeiro.

ANEXO II – ORGANOGRAMA DA ERSE



ANEXO III – ACTOS NORMATIVOS DA ERSE

AVISO N.º 134-A/2001, DE 4 DE JANEIRO.

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 193.º do anterior RRC, a ERSE fez publicar a lista das instalações consumidoras às quais foi atribuído, durante o ano de 2000, o estatuto de cliente não vinculado.

DESPACHO N.º 355-A / 2001, DE 8 DE JANEIRO, PUBLICADO EM SUPLEMENTO AO D.R., II SÉRIE, DE 9 DE JANEIRO.

Aprova as regras transitórias de facturação, para vigorarem até ao final do 3.º trimestre de 2001, a adoptar quando o equipamento de medição se revele inadequado para registar separadamente a energia eléctrica consumida em horas de vazio normal e nas horas de super vazio.

DESPACHO N.º 13 211-A / 2001, DE 25 DE JUNHO, PUBLICADO EM SUPLEMENTO AO D. R., II SÉRIE, DE 26 DE JUNHO.

Procede à conversão para euros das tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços regulados para o ano de 2001, fixados pelo Despacho n.º 24 681-D / 2000, de 30 de Novembro.

DESPACHO N.º 18 300-A / 2001, DE 30 DE AGOSTO, PUBLICADO EM SUPLEMENTO AO D.R., II SÉRIE, DE 30 DE AGOSTO.

Estabelece disposições transitórias sobre o regime de interruptibilidade.

DESPACHO N.º 18 413-A / 2001, DE 12 DE AGOSTO, PUBLICADO EM SUPLEMENTO AO D.R., II SÉRIE, DE 1 DE SETEMBRO.

Procede à revisão global do Regulamento Tarifário, do Regulamento de Relações Comerciais, do Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações e do Regulamento do Despacho.

DESPACHO N.º 19 387-A / 2001, DE 14 DE SETEMBRO, PUBLICADO EM SUPLEMENTO AO D.R., II SÉRIE, DE 14 DE SETEMBRO.

Prorroga a vigência das regras constantes do Despacho n.º 355-A/2001, de 8 de Janeiro (regras excepcionais sobre equipamento de medição) até 31 de Dezembro de 2001.

DESPACHO N.º 24 657-A / 2001, DE 3 DE DEZEMBRO, PUBLICADO NO 3.º SUPLEMENTO AO D.R., II SÉRIE, DE 3 DE DEZEMBRO.

Procede à aprovação:

a) Dos valores das tarifas e dos preços dos serviços regulados de energia eléctrica, para vigorarem durante o ano de 2002.

b) Dos valores dos parâmetros para o período de regulação 2002-2004.

ANEXO IV – PUBLICAÇÕES DA ERSE

História Legislativa do Sector Eléctrico em Portugal - ISBN 972-8489-14-5

Dr. José Ribeiro

PUBLICAÇÕES INTERNAS

Evolução dos Índices Bolsistas e da Cotação de Algumas Empresas do Sector Eléctrico - 2000

Relatório Semestral de Actividades da U.E. Relacionadas com o Sector Eléctrico - Janeiro a Junho de 2000

Caracterização do Sector Eléctrico - Portugal Continental - 2000

Ligações às Redes do SEP - Contributos para a Revisão Regulamentar

Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico - Documento de Discussão

Relatório de Actividades 2000

Tratamento de Reclamações e Pedidos de Informação - 2000

Comparação entre o Preço de Energia Eléctrica no SEP e no SENV (importação) em 2000

Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico

Boletim ERSE n.º 2

Prova de Consumos de Clientes Não Vinculados - Ano 2000

Regulamento de Relações Comerciais. Regulamento Tarifário. Regulamento do Despacho. Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações

Discussão dos Comentários à "Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico" (Junho 2001)

Plano de Actividades da ERSE - 2002

Indicadores UNIPEDE da Qualidade de Serviço das centrais térmicas

Inquérito de Qualidade de Serviço a consumidores empresariais

Relatório da Qualidade de Serviço - 2000

Inspeção ao Registo de Reclamações da EDP Distribuição-Energia, S.A. - Relatório n.º 2

Inspeção ao Registo de Reclamações da EDP Distribuição-Energia, S.A. - Relatório n.º 3

Parâmetros para o triénio 2002-2004 e tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2002 - Portugal Continental

Glossário da Terminologia Regulamentar do Sector Eléctrico

Mercado ibérico de electricidade - Documento de discussão

Boletim ERSE n.º 3

ANEXO V – ARTIGOS DE AUTORIA DE MEMBROS DA ERSE

05.02.2001	“Regulação ou desregulação dos sectores eléctricos?” Diário de Notícias João Santana
16.03.2001	“Visão de um regulador” Publicado em “A concorrência e os consumidores”, livro editado pelo Conselho Económico e Social em Outubro de 2001 Jorge Vasconcelos
22.03.2001	“Ter ou não ter mercado” Jornal de Negócios Jorge Vasconcelos
Julho/Agosto 2001	“Análise, Implementação e Comportamento de um Filtro Activo de Potência Baseado no Método do Referencial Síncrono em Condições Desequilibradas” Revista “Electricidade” (Revista Portuguesa de Cultura Electrotécnica no Século XXI), volume n.º 389, pp. 145 Pedro Verdelho e outros
Setembro 2001	“Creating a single electricity market in Europe” Emart – Energy Bulletin 2001 Jorge Vasconcelos
Outubro 2001	“O que há de novo no relacionamento comercial entre os distribuidores de electricidade e os consumidores?!” Revista Consumidores n.º 109 Eugénia Alves
21.12.2001	“Preços médios da electricidade em Espanha e Portugal” Diário Económico, pp. 8 João Santana

ANEXO VI – CONFERÊNCIAS E AUDIÇÕES PÚBLICAS ORGANIZADAS PELA ERSE

25.01.2001	“O Livro Verde de Segurança de Abastecimento e a Liberalização dos Mercados Energéticos” Eng.º Pedro de Sampaio Nunes ERSE, Lisboa
12.03.2001	Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico Edifício da Alfândega, Porto
21-22.05.2001	“V Reunião de Reguladores de Sistemas Eléctricos de Países Ibero-Americanos” Centro Cultural de Belém, Lisboa
23.07.2001	Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico Centro Cultural de Belém, Lisboa

ANEXO VII – PARTICIPAÇÃO DA ERSE EM CONGRESSOS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS

- 20.01.2001 **“Os Serviços de Interesse Geral em Portugal e os Consumidores-
Necessidade de uma Reflexão”**
- Intervenção: “Situação Actual dos Serviços de Interesse Geral”
- FENACOOOP
- Auditório do INSCOOP, Lisboa
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 08.02.2001 **“Poupanças energéticas através das centrais de trigeração em hotéis”**
- Intervenção: “Algumas considerações sobre a produção em regime especial e a
regulação”
- INESC Coimbra
- INETI, Lisboa
- Participante: Prof. João Santana
- 22.02.2001 **“Novas formas de comercialização da electricidade”**
- AESE
- Edifício AESE, Lisboa
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 01.03.2001 **“Energia, Portugal, Século XXI – Eficiência energética e energias renováveis
na próxima década”**
- Intervenção: “Eficiência energética e energias renováveis no contexto da
liberalização do mercado”
- AGEEN
- Centro Cultural de Belém, Lisboa
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 16.03.2001 **“A Concorrência e os Consumidores”**
- Intervenção: “Defesa da concorrência, defesa do consumidor e entidades reguladoras”
- Conselho Económico e Social
- Pólo de Formação do Ministério da Educação, Caparide
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 5 e 6.04.2001 **Energia e Direito – A regulação da electricidade e do gás**
- CEDIPRE
- Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra
- Participantes: Dr-Ing Jorge Vasconcelos, Dr. José Ribeiro
- 10.04.2001 **Reunião com Tenaga Nasional Berhad**
- ERSE, Lisboa
- Participantes: Dr-Ing Jorge Vasconcelos, Prof. João Santana, Dr. Carlos Vaz, Eng. Paulo Toste, Eng. José dos Santos Afonso, Prof. Pedro Verdelho
- 10.04.2001 **“A Regulação e o Sistema Económico Moderno”**
- Gabinete de Estudos do PS
- Centro Cultural de Belém, Lisboa
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 19-21.04.2001 V Conferência: **“Consumo e Justiça”**
- Procuradoria-Geral da República/Instituto do Consumidor
- Hotel dos Templários, Tomar
- Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Dr. Carlos Robalo
- 23-25.04.2001 **“Energy Summit 2000 – The Power of Industry”**
- Intervenção: “Energy Industry – The Liberalisation of the European Electric Power Market”
- Deutsche Messe AG, Hannover
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 16.05.2001 **5ª Conferência COGEN Portugal: “O preço dos combustíveis, ameaça ou oportunidade para a cogeração?”**
- Intervenção: “As variações dos preços dos combustíveis e o seu impacto no sistema tarifário do SEP”
- COGEN Portugal
- Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, Porto
- Participante: Eng.ª Maria José Clara
- 16-18.05.2001 **“Les stratégies d’entreprises dans les nouvelles régulations”**
- Intervenção: “Comment Réguler”
- Université Paris Dauphine
- Paris
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 24.05.2001 **Encontro entre Reguladores Europeus e Ibero-americanos dos Sectores Energéticos**
- Intervenção: “A Implementação de Mercados Regionais de Electricidade”
- CNE
- CNE, Madrid
- Participante: Prof. João Santana
- 30.05.2001 **“A Electricidade e o Desenvolvimento”**
- Intervenção: “A evolução do sector eléctrico português entre 1990 e 2010”
- EDP (Comemorações dos 50 anos do sistema eléctrico nacional e dos 25 anos da EDP)
- FIL, Lisboa
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 30-31.05.2001 **“Energie für Europa”**
- Intervenção: “Europe – Another take-off to the Internal Market”
- VDEW – Verband der Elektrizitätswirtschaft e.V.
- Congress Centrum Hamburg, Hamburgo
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 05.06.2001 **1.º Encontro sobre Valor Acrescentado pela Engenharia**
 Intervenção: “A Influência do Sistema Eléctrico Espanhol no Sistema Português”
 IST – Instituto Superior Técnico
 IST, Lisboa
 Participante: Prof. João Santana
- 06.06.2001 **“O Mercado da Electricidade”**
 Intervenção: “O comércio da energia na Europa”
 IFE
 Hotel Metropolitan, Lisboa
 Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 08.06.2001 **“Regulation of Electricity Supply Quality”**
 Autorità per l’energia elettrica e il gas
 Palestro Centro Congressi e Cultura, Milão
 Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Dr. Eduardo Teixeira
- 10-12.06.2001 **“Electricity & Natural Gas: Evolution and Opportunities in Two Converging Energy Markets”**
 Intervenção: “Liberalised Energy Markets Yet Regulated” – Panel debate and questions
 EURELECTRIC
 Madrid
 Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 18.06.2001 **“CIRED 2001”**
 IEE
 RAI International Exhibition and Congress Centre, Amesterdão
 Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Dr. Eduardo Teixeira
- 21.06.2001 **“5ª Conferência Internacional sobre Transportes”**
 Intervenção: Redes Transeuropeias, Liberalização e Regulação
 ISTP
 Hotel Altis, Lisboa
 Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 26.06.2001 **“Hearing zur Regulierung des Netzzugangs”**
- Intervenção: “Für einen fairen Wettbewerb auf dem Strommarkt – Wege end Instrumente”
- EnBW Energie Baden – Württemberg AG
- Hotel Adlon, Berlin
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 12-16.07.2001 **“2nd CEER/NARUC Energy Regulators’ Roundtable: Cross-Border Electricity Trade and Pricing Issues”**
- NARUC
- Seattle, Washington
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 10.09.2001 **“IEEE Porto Power Tech’ 2001”**
- INESC Porto
- Alfândega do Porto – Museu dos Transportes e Comunicações, Porto
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 24 e 26.09.2001 **Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)**
- Intervenção: Mesa Redonda – Energia e Conclusões
- DGA, CEEETA e UNL Faculdade de Ciências e Tecnologia
- Hotel Alfa, Lisboa
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 25.09.2001 **“Total Energy’2001”**
- IIR Portugal
- Lisboa
- Participante: Eng.^o José dos Santos Afonso
- 03.10.2001 **“European Cross-Border Electricity Trading”**
- Intervenção: “CEER’s perspective: Transmission obstacles and regulatory aspects of transmission in the European market”
- “InterPanel debate: Network access tariffs in European electricity markets”
- Energyforum.net
- Sheraton Brussels Hotel & Towers, Bruxelas
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 15.10.2001 **“Regulação Económica, Concorrência e Serviços de Interesse Geral”**
- Intervenção: “Regulação dos Sectores das Comunicações e Energético”
- CEEP
- FIL, Lisboa
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 17.10.2001 **Reunião com Delegação da Eslováquia**
- ERSE, Lisboa
- Participantes: Prof. João Santana, Eng.º José dos Santos Afonso, Dr. Carlos Vaz, Eng. Paulo Toste, Prof. Pedro Verdelho
- 19.10.2001 **“Kamingespräch mit dem portugiesischem Regulierer”**
- Intervenção: “Die Regulierung des Strommarkts und ihre Konsequenzen für die Marktteilnehmer”
- LBD – Beratungsgesellschaft mbH
- Ermeler-Haus, Berlim
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 21-25.10.2001 **“18th World Energy Congress”**
- Intervenções: “The role of regulators in energy sector deregulation”; “Electric System Regulation in Portugal”
- Associação Portuguesa de Energia/Congresos Internacionales, S.A.
- Buenos Aires
- Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Prof. João Santana
- 05-06.11.2001 **“Gas & PowerRisk 2001”**
- Intervenção: “Examining the case for energy regulation in Europe”
- ICBI
- Hotel Sofitel Paris, Paris
- Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 10.11.2001 **“A Regulação no Sector Energético”**
- Intervenções: “A Regulação a nível da União Europeia”; “A Actividade Reguladora no Sector Eléctrico”
- Sindel
- Hotel Roma, Lisboa
- Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Prof. João Santana

- 14.11.2001 **Assinatura Protocolo Mercado Ibérico de Energia Eléctrica**
Madrid
Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Dr. Carlos Robalo
- 15.11.2001 **“EFET Deutschland Parliamentary Evening”**
Intervenção: “Wieviel Regulierung braucht Deutschland ?”
EFET
Internationale Club im Auswärtigen Amt, Berlim
Participante: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 29-30.11.2001 **III Congresso Luso Espanhol: “O Mercado Ibérico da Energia”**
APE
Centro Cultural de Belém, Lisboa
Participantes: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Dr. Carlos Robalo

II CONTAS

1 RECURSOS HUMANOS

1.1 RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

Foi dada continuidade à política de recrutamento e contratação de pessoal no sentido de dotar a ERSE de meios humanos com elevado nível de qualificação e capacidade técnica, a fim de dar cumprimento às competências que lhe foram atribuídas.

Em 2001, o crescimento de recursos humanos foi de 4,3%, inferior ao previsto no Orçamento.

O recrutamento e a situação contratual dos recursos humanos apresentaram, este ano e relativamente ao ano anterior, a seguinte evolução:

Número de Trabalhadores no final do ano

		2001	2000	Diferença
Requisitados a	Empresas do SEP	7	7	-
	Administração Pública	1	1	-
Sub-Total		8	8	-
Contratos sem termo		32	32	-
Contratos a termo		8	6	+2
TOTAL		48	46	+2

Valor Percentual no final do ano

		2001	2000	Diferença
Requisitados a	Empresas do SEP	15,0%	15,2%	-0,2%
	Administração Pública	2,1%	2,2%	-0,1%
Sub-Total		17,1%	17,4%	-0,3%
Contratos sem termo		66,7%	69,6%	-2,9%
Contratos a termo		16,7%	13,0%	+3,7%

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL EM 2001					
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	ADMISSÕES	SAÍDAS (Fim de Requisição)	DEMISSÕES	PROMOÇÕES	SAÍDAS (Fim de Contrato)
Quadros de Direcção e Chefias	-	-	-	2	-
Quadros Superiores	4	-	2	1	1
Quadros Médios	1	-	-	1	-
Profissionais Altamente Qualificados	1	-	1	2	-
Profissionais Qualificados	-	-	-	-	-
TOTAL	6	0	3	6	1

1.2 QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES

O elevado grau de competência dos meios humanos ao serviço da ERSE é traduzido pelo facto de 62,5% dos postos de trabalho serem ocupados por Quadros Superiores e Médios e 20,8% por Profissionais Qualificados.

O quadro seguinte reflecte a situação existente em 31 de Dezembro de 2001:

NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	NÚMERO	%
Cargos de Direcção e Chefia	7	14,6%
Quadros Superiores	24	50,0%
Quadros Médios	6	12,5%
Profissionais Altamente Qualificados	6	12,5%
Profissionais Qualificados	4	8,3%
Profissionais Semi-Qualificados	1	2,1%
TOTAL	48	100,00%

O quadro seguinte descreve a evolução registada entre 2000 e 2001:

	2001	2000	DIF.
Cargos de Direcção e Chefia	7	6	+1
Quadros Superiores	24	24	-
Quadros Médios	6	4	+2
Profissionais Altamente Qualificados	6	8	-2
Profissionais Qualificados	4	3	+1
Profissionais Semi-Qualificados	1	1	-
TOTAL	48	46	+2

1.3 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação profissional é considerada como instrumento privilegiado para a adaptação e desenvolvimento das competências e da motivação dos trabalhadores a todos os níveis.

Neste ano, além da organização de várias conferências, foi proporcionada a frequência de vários cursos e a participação em congressos e seminários a Directores, Quadros Superiores e Quadros Médios, com o objectivo de fornecer a estes colaboradores um conjunto de conhecimentos e técnicas necessárias ao desenvolvimento das suas actividades profissionais.

2 SITUAÇÃO PATRIMONIAL E INVESTIMENTO

No exercício económico de 2001, o investimento global corresponde na totalidade à aquisição de bens que integram o imobilizado corpóreo da ERSE.

- Equipamento Básico

- Aquisição de dois telefones “Optiset”, um sistema de alarme contra incêndio e instalação dos sistema de cablagem no 2º piso.

- Equipamento de Transporte

- Aquisição de 3 viaturas ligeiras de passageiros.

- Ferramentas e Utensílios

- Aquisição de um frigorífico e um micro-ondas, para equipar a cozinha do 2º piso.

- Equipamento Administrativo

- Aquisição de diverso mobiliário.
- Procedeu-se à aquisição de Hardware, Software e equipamento de rede, para fazer face à entrada em funções de novos colaboradores e à necessidade de actualização tecnológica de alguns equipamentos.

Investimento Bruto Total por Natureza

RÚBRICAS	VALOR
Equipamento Básico	16.248,93
Equipamento de Transporte	67.768,90
Ferramentas e Utensílios	673,58
Equipamento Administrativo	53.355,93
TOTAL	138.047,34

Unidade: Euros

Neste exercício registaram-se alienações e abates no montante de 92.441,00 Euros.

Evolução do Imobilizado

RÚBRICAS	VALOR		VAR. 2001-2000
	2001	2000	
Imobilizado Bruto	1.765.626,30	1.715.665,25	+49.961,05
Amortizações	(1.182.684,83)	(994.438,40)	+188.246,43
Imobilizado Líquido	582.941,47	721.226,85	-138.285,38

Unidade: Euros

3 RELATÓRIO DE GESTÃO

Em conformidade com o preceituado no artigo 24º dos Estatutos da ERSE o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Gestão, o Balanço e as contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2001.

3.1 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO EXERCÍCIO

A ERSE, para além da gestão corrente e de acordo com o programa de actividades, realizou em 2001 as principais tarefas a que se tinha proposto e que são referidas designadamente na Secção I - Relatório de Actividades da ERSE em 2001. O desenvolvimento dado no Relatório de Actividades leva-nos a referir neste Relatório de Gestão somente os principais títulos das mesmas.

O processo de revisão dos regulamentos desenvolvido durante o ano de 2001 envolveu duas grandes fases. A primeira fase começou com a elaboração de um documento de discussão sobre a “Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico”. O procedimento de consulta pública culminou com a organização de uma audição pública, realizada no dia 12 de Março, na cidade do Porto.

A segunda fase decorreu com a elaboração da “Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico”, tendo sido igualmente submetida a consulta pública, seguindo os mesmos trâmites aplicados ao documento de discussão, incluindo a realização de uma audição pública, a qual teve lugar em Lisboa, no dia 23 de Julho de 2001. Foram ainda ouvidos o Conselho Consultivo e o Conselho Tarifário da ERSE.

Através do Despacho n.º 18 413-A/2001, de 1 de Setembro, foram publicados em Diário da República II Série, suplemento, o Regulamento Tarifário, o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento do Despacho e o Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações.

No que diz respeito ao Regulamento do Despacho, e no seguimento da experiência adquirida com a operação dos primeiros agentes de ofertas, a ERSE recebeu da REN, para aprovação, uma proposta de alterações ao Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas abrangendo, nomeadamente, os seguintes assuntos:

- Valorização dos desvios ao programa de contratação.
- Garantias bancárias a prestar pelos agentes de ofertas.
- Ajustamento para perdas das ofertas.
- Tratamento tarifário das situações de exportação.

No âmbito da verificação da aplicação do Regulamento de Relações Comerciais (RRC), e das disposições complementares dos despachos publicados pela ERSE em 1999 ao abrigo do mesmo regulamento, foi desenvolvido um conjunto de actividades, designadamente:

- Solicitação de informação às empresas reguladas e tratamento da informação delas recebida.
- Recomendação de medidas de interpretação e de aplicação de algumas das disposições do RRC.

- Análise de propostas apresentadas pelas empresas em cumprimento do RRC.
- Acompanhamento da execução do plano de devolução de cauções aprovado pela ERSE.

Relativamente ao Regulamento Tarifário, destacam-se os seguintes factos:

- Publicação das tarifas e preços, para a energia eléctrica e outros serviços, para o ano de 2001, em euros.
- Criação de um novo regime opcional de interruptibilidade, para vigorar durante o ano de 2001, nos termos definidos no anexo do Despacho n.º 18 300-A/2001, publicado no Diário da República, II série, n.º 201, de 30 de Agosto de 2001.

Nos termos do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, a ERSE recebeu, para emissão de parecer, o documento "Padrões de Segurança de Planeamento da RNT", relativo aos padrões de segurança do transporte, estabelecidos pela entidade concessionária da RNT.

Após apreciação, ERSE propôs dar parecer favorável aos referidos padrões de segurança do transporte. O Conselho Consultivo da ERSE, órgão especializado ao qual compete pronunciar-se sobre esta proposta, entendeu dever subscrever, no seu parecer n.º 1/2001, a proposta de parecer da ERSE.

Com a entrada em vigor do Regulamento da Qualidade de Serviço em 1 de Janeiro de 2001, a ERSE, no âmbito da verificação da sua aplicação, desenvolveu um conjunto de actividades que de seguida se enumeram:

- Promoção e realização de reuniões com as empresas reguladas.
- Solicitação e análise de folhetos informativos.
- Divulgação do regulamento.
- Elaboração e publicação do Relatório da Qualidade de Serviço da ERSE.
- Acompanhamento da regulamentação internacional relativa à qualidade de serviço.

Dando cumprimento às disposições legais em vigor, a ERSE procedeu à fixação dos parâmetros para triénio 2002-2004 e enviou à Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência proposta de tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços prestados pela entidade concessionária da RNT e pelos distribuidores vinculados para vigorarem durante o ano de 2002. Simultaneamente, solicitou o parecer do Conselho Tarifário.

Tomando em consideração este parecer, foram publicados os parâmetros para o novo período de regulação e as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços para o ano 2002 pelo Despacho n.º 24 657-A/2001, publicado no Suplemento do Diário da República, II Série de 3 de Dezembro.

Quanto à abertura de mercado, o actual RRC estabelece novas regras para o acesso de clientes ao Sistema Eléctrico Não Vinculado que entraram em vigor em 1 de Janeiro de 2002. De acordo com estas novas regras, passam a ser elegíveis todas as instalações consumidoras ligadas em média, alta ou muito alta tensão, desde que tenham um consumo anual não nulo.

No tocante à informação, destacam-se os seguintes aspectos:

- Foi elaborado o Relatório de Actividades da ERSE em 2000, documento em que se reúne e caracteriza de forma sucinta o conjunto de actividades desenvolvidas pela ERSE durante o ano 2000.
- Foram publicados os números 2 e 3 do Boletim ERSE, em Junho e Dezembro de 2001, respectivamente. Trata-se de um boletim informativo, com carácter semestral, de enquadramento das diversas actividades da ERSE e sua divulgação.
- Utilização da página da ERSE na Internet para divulgar toda a informação relevante produzida e recebida pela ERSE, nomeadamente no âmbito do processo de revisão dos regulamentos e de consulta sobre o modelo de organização do Mercado Ibérico de Electricidade.

Na área da resolução de conflitos, as competências da ERSE têm sido exercidas por recurso aos chamados mecanismos de resolução extrajudicial, em particular a mediação e a conciliação e sem prejuízo do dever de fomentar a arbitragem voluntária que decorre directamente da lei – Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho e Decreto-Lei n.º 44/97, de 20 de Fevereiro.

No ano de 2001 a ERSE desenvolveu vários estudos, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Consumidores.
- Qualidade de Serviço.
- Produção de energia eléctrica.
- Caracterização do sector eléctrico.
- Glossário da terminologia regulamentar do sector eléctrico.
- Tarifas.
- Assuntos comunitários.
- Análise das empresas reguladas.
- Planeamento energético.
- Economia portuguesa.
- Gestão da Procura.
- Ligações às redes do SEP.
- Equipamento de Medição e Controlo.
- Euro.

Além dos estudos referidos, a ERSE solicitou trabalhos a consultores externos, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Relações Comerciais.
- Ambiente.
- Avaliação das Perdas.
- Valorização da Energia Reactiva.
- Eficiência.

No âmbito das relações internacionais, a ERSE participou activamente no CEER, bem como nos grupos de trabalho criados no seu âmbito (Grupo da Qualidade de Serviço, Grupo Ambiente e Fiscalidade, Grupo de *Benchmarking*, e Grupo *Cross Border Trading*), bem como na Cooperação Ibero-Americana, organizando designadamente o V Encontro de Reguladores Ibero-Americanos, em Lisboa.

Com a assinatura do protocolo que visa a criação do Mercado Ibérico de Electricidade, as autoridades de regulação dos sectores eléctricos de Espanha e Portugal ficaram incumbidas de apresentar, até 31 de Março de 2002, um modelo de organização do Mercado Ibérico de Electricidade que tenha em conta os objectivos acordados, a legislação comunitária aplicável, a experiência recente de funcionamento dos mercados eléctricos de ambos os países e as boas práticas de regulação. Assim, a ERSE iniciou o processo de colaboração com a DGE, com a REN e com a CNE (Comissão Nacional de Energia de Espanha) tendo em vista o cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

Em 2001, o Sistema de Informação foi sendo enriquecido com a informação proveniente das empresas do sector eléctrico e de outras fontes dentro da estrutura organizativa que havia sido definida.

A ERSE organizou diferentes conferências públicas e participou em congressos, reuniões e seminários.

Foram também publicados diversos artigos técnicos da autoria de membros da ERSE.

Finalmente, devem referir-se a reestruturação interna dos serviços, nomeadamente através da criação do cargo de Director-Geral, reponsável pela coordenação do trabalho das quatro direcções, pela gestão das funções de informática e documentação e pelo apoio ao Conselho de Administração e demais órgãos da ERSE e a reestruturação das carreiras, na sequência das alterações aprovadas pelos Ministros da Economia e das Finanças.

3.2 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A situação económica e financeira mantém-se equilibrada, sendo para isso recuperados em 2002 os valores dispendidos no exercício com retroactivos salariais referentes a 2000 e 2001.

Nestas condições foi considerado como proveito a receber no ano de 2002 da REN de acordo com o orçamento elaborado, o montante de 901.000,00 Euros, referente a retroactivos de remunerações autorizadas como se refere no n.º 3.3. deste relatório.

O esforço financeiro necessário para dar cobertura a estes custos que não haviam sido orçamentados em 2001, obrigou à contracção de um financiamento a curto prazo de 500.000,00 Euros, o qual, nesta data se encontra já liquidado.

Houve excedentes de tesouraria ocasionais que foram objecto de aplicações financeiras a curto prazo.

3.3 REALIZAÇÃO ORÇAMENTAL

Quanto à realização orçamental, verificou-se que os custos previstos inerentes à actividade desenvolvida no ano de 2001, excluindo amortizações e provisões, foram de 4.603.905,00 Euros, sendo os custos reais no montante de 5.597.370,00 Euros, verificando-se assim um excesso de utilização de cerca de 21,5 %.

Esta situação deve-se, essencialmente, ao reconhecimento como custos do exercício de 901.000,00 Euros, referentes a retroactivos de remunerações consequentes da actualização de salários, efectivados de acordo com o Despacho Conjunto N.º 642/2001 dos Senhores Ministros das Finanças e da Economia, e do Despacho do Senhor Ministro da Economia de 19/09/2000.

3.4 INVESTIMENTOS

O investimento líquido, que atingiu o montante de 49.962,23 Euros, é inferior ao do ano anterior em cerca de 35%.

As principais rubricas de investimento são Equipamento de Transporte e Equipamento Administrativo.

3.5 EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA ERSE

A evolução previsível é sustentada pelo plano de actividades de 2002 e pelo orçamento, já aprovados.

3.6 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados foram negativos, no valor de 1.133.347,09 Euros. Em conformidade com a alínea c) do artigo 25º dos Estatutos, propõe-se a seguinte aplicação:

Resultados Transitados: - 1.133.347,09 Euros.

De modo a cobrir parcialmente os prejuízos verificados no exercício, propõe-se a transferência de 894.454,04 Euros da conta de Reservas para a conta de Resultados Transitados.

O exercício de 2001, encerrou com um resultado negativo, em virtude de, no seguimento de uma política de gestão equilibrada, o Conselho de Administração ter decidido utilizar orçamentalmente 997.595,79 Euros, provenientes das disponibilidades existentes em 31.12.2000, diminuindo deste

modo o montante dos proveitos a financiar através da REN, de acordo com os n^{os} 2 e 3 do art.º 32º do Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho. A situação negativa do capital próprio existente em 31/12/2001, no montante 238.893,05 Euros deverá ser recuperada em 2002, ano em que já não foram previstas mais utilizações de disponibilidades.

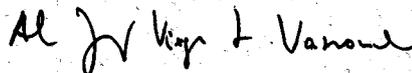
3.7 OUTRAS REFERÊNCIAS

O Conselho de Administração deixa uma palavra especial de agradecimento pela sua prestimosa acção, a todos os membros do Consultivo Consultivo, Conselho Tarifário e do Conselho Fiscal.

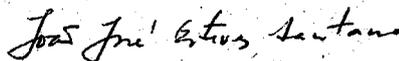
Aos nossos colaboradores, o nosso melhor agradecimento pela disponibilidade, esforço e dedicação sempre demonstrados, o que tornou possível termos atingido os objectivos a que nos propusemos e que a legislação nos impõe.

Lisboa, 25 de Março de 2002

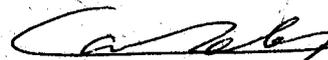
O Conselho de Administração



António Jorge Viegas de Vasconcelos
Presidente



João José Esteves Santana
Vogal



Carlos Robalo
Vogal

4 CONTAS

4.1 BALANÇO

Valores expressos em euros

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO
Balço Analítico referente a 31.12.2001

CONTAS	NOME	2001		2000	
		ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	ACTIVO LIQUIDO	ACTIVO LIQUIDO
IMOBILIZADO:					
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:					
431	DESPESAS DE INSTALAÇÃO.....	17.507,81	17.507,81	0,00	0,00
		17.507,81	17.507,81	0,00	0,00
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:					
423	EQUIPAMENTO BÁSICO.....	178.275,62	89.038,21	89.237,41	97.749,87
424	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE.....	368.240,47	198.272,42	169.968,05	213.351,36
425	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.....	8.702,25	4.249,59	4.452,66	4.866,89
426	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO.....	1.147.623,06	873.616,80	274.008,26	351.224,88
428	OBRAS DE ARTE.....	40.921,20	0,00	40.921,20	40.921,20
448	ADANTAM. P/CONTA IMOB. CORPÓREAS	4.355,89	0,00	4.355,89	13.109,58
		1.748.118,49	1.165.177,02	582.941,47	721.223,78
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO:					
229	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES.....	498,80	0,00	498,80	498,80
262+266/8+221	OUTROS DEVEDORES.....	32.744,68	0,00	32.744,68	58.104,43
		33.243,48	0,00	33.243,48	58.603,23
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA:					
12+13+14	DEPÓSITOS BANCÁRIOS.....	119.584,98	0,00	119.584,98	1.472.127,63
11	CAIXA.....	1.496,39	0,00	1.496,39	4.758,53
		121.081,37	0,00	121.081,37	1.476.886,16
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:					
271	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS.....	900.814,96	0,00	900.814,96	13.032,96
272	CUSTOS DIFERIDOS.....	58.817,10	0,00	58.817,10	51.082,24
		959.632,06	0,00	959.632,06	64.115,20
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES.....		1.182.684,83		
	TOTAL DO ACTIVO.....	2.879.583,21	1.182.684,83	1.696.898,38	2.320.828,37

Departamento Administrativo e Financeiro
O Técnico de Contas

Vanda Maria Cruz Reis

Departamento Administrativo e Financeiro
Chefe Departamento

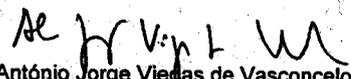
José Maria Gonçalves

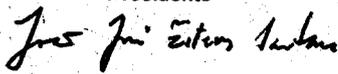
ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO
 Balanço Analítico referente a 31.12.2001

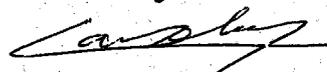
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

CONTAS	NOME	2001	2000
CAPITAL PRÓPRIO:			
RESERVAS:			
574 a 579	OUTRAS RESERVAS.....	894.454,04	3.172.735,26
59	RESULTADOS TRANSITADOS.....	0,00	-1.148.145,39
	SUBTOTAL.....	894.454,04	2.024.539,87
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-1.133.347,09	-1.130.085,82
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO.....	-238.893,05	894.454,05
PASSIVO:			
PROVISÕES P/ RISCOS E ENCARGOS:			
293/8	OUTRAS PROVISÕES P/ RISCOS E ENCARGOS.....	144.651,39	54.867,77
		144.651,39	54.867,77
DÍVIDAS A TERCEIROS - MÉDIO E LONGO PRAZO:			
2611	FORNECEDORES IMOBILIZADO, C/C.....	51.661,00	101.736,59
		51.661,00	101.736,59
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO:			
231+12	DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	499.950,17	0,00
221	FORNECEDORES, C/C.....	73.634,16	33.468,49
2611	FORNECEDORES IMOBILIZADO, C/C.....	110.022,50	106.208,65
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS.....	161.966,99	203.214,18
26	OUTROS CREDORES	0,00	23.787,64
		845.573,82	366.678,96
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:			
273	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS.....	517.911,31	322.827,50
274	PROVEITOS DIFERIDOS.....	375.993,91	580.263,50
		893.905,22	903.091,00
	TOTAL DO PASSIVO.....	1.935.791,43	1.426.374,32
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO.....	1.696.898,38	2.320.828,37

O Conselho de Administração


 António Jorge Viegas de Vasconcelos
 Presidente


 João José Esteves Santana
 Vogal


 Carlos Robalo
 Vogal

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

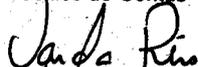
Valores expressos em euros

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO
Demonstração de Resultados Analítica referente a 31.12.2001

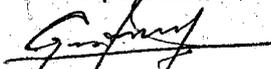
CUSTOS E PERDAS

CONTAS	NOME	2001		2000	
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....		1.581.547,14		1.337.794,00
	CUSTOS COM O PESSOAL:				
641+642	REMUNERAÇÕES.....	3.291.926,70		2.195.283,50	
	ENCARGOS SOCIAIS:				
643+644	PENSÕES.....	0,00		0,00	
645/9	OUTROS.....	673.408,50	3.965.335,20	500.403,66	2.695.687,16
66	AMORTIZAÇÕES DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO.....	237.745,66		309.861,68	
67	PROVISÕES.....	89.783,62	327.529,28	54.867,77	364.729,44
63	IMPOSTOS.....	4.552,30		1.310,65	
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	22.427,17	26.979,47	2.215,31	3.525,98
	(A).....		5.901.391,09		4.401.736,58
681+685/8	JUROS E CUSTOS SIMILARES:				
	OUTROS.....	15.151,27	15.151,27	12.549,33	12.549,33
	(C).....		5.916.542,36		4.414.285,92
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS.....		8.356,27		27.131,66
	(E).....		5.924.898,63		4.441.417,58
86	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO		0,00		0,00
	(G).....		5.924.898,63		4.441.417,58
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		-1.133.347,09		-1.130.085,82
			4.791.551,54		3.311.331,76

Departamento Administrativo e Financeiro
O Técnico de Contas


Vanda Maria Cruz Reis

Departamento Administrativo e Financeiro
Chefe Departamento

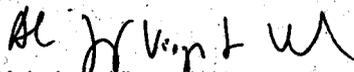

José Maria Gonçalves

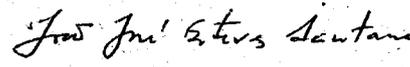
ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO
Demonstração de Resultados Analítica referente a 31.12.2001

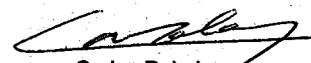
PROVEITOS E GANHOS

CONTAS	NOME	2001		2000	
74	SUBSÍDIOS A EXPLORAÇÃO.....	4.536.948,17		2.976.361,98	
76	OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS.....	0,00	4.536.948,17	0,00	2.976.361,98
	(B).....		4.536.948,17		2.976.361,98
7811+7813/4+ 7817/8+785/8	OUTROS JUROS E PROVEITOS SIMILARES:				
	OUTROS.....	40.205,68	40.205,68	71.990,71	71.990,71
	(D).....		4.577.153,85		3.048.352,70
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS.....		214.397,69		262.979,07
	(F).....		4.791.551,54		3.311.331,76
RESUMO:					
	RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =.....		-1.364.442,92		-1.425.374,60
	RESULTADOS FINANCEIROS: (D-B) - (C-A) =.....		25.054,41		59.441,37
	RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =.....		-1.339.388,51		-1.365.933,23
	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS: (F) - (E) =.....		-1.133.347,09		-1.130.065,82
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (G) =.....		-1.133.347,09		-1.130.065,82

O Conselho de Administração


António Jorge Viegas de Vasconcelos
Presidente


João José Esteves Santana
Vogal


Carlos Robalo
Vogal

4.3 ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Exercício de 2001

Todos os valores são expressos em euros.

Apresentação

A Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, foi criada pelo Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, e tem por finalidade a regulação do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) e do relacionamento comercial entre o SEP e o Sistema Eléctrico Não Vinculado (SENV).

A Entidade Reguladora do Sector Eléctrico é uma pessoa colectiva do direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. A gestão da ERSE rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 44/97, de 20 de Fevereiro, pelos respectivos Estatutos, e pela demais legislação aplicável e, subsidiariamente, pelo regime jurídico das empresas públicas, incluindo a apresentação aos Ministros das Finanças e da Economia, para aprovação, do Relatório e Contas.

Situação Fiscal

De acordo com o despacho do Sub-Director-Geral da DGCI, de 19 de Maio de 1997, a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico é um sujeito passivo de IRC embora dele isento, isenção que não abrange os rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS, nos termos do Art.º 8º do Código do IRC. O imposto sobre o valor acrescentado (IVA), pago pela ERSE na aquisição de bens e serviços, foi registado nas respectivas rubricas de custos e do imobilizado.

1. Princípios Contabilísticos

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos definidos no Plano Oficial de Contabilidade, segundo a convenção do custo histórico e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos da prudência, especialização dos exercícios, consistência, substância sobre a forma e materialidade.

2. Comparabilidade

A rubrica “Custos com Pessoal” na Demonstração de Resultados inclui valores referentes a retroactivos salariais de 2000 e 2001 no montante de 900.809,00 Euros.

3. Critérios Valorimétricos Adoptados

3.1 Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo

- Os bens do imobilizado corpóreo e incorpóreo adquiridos pela ERSE, encontram-se registados ao custo de aquisição.
- As amortizações foram calculadas de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.

As taxas de amortização utilizadas foram as seguintes:

- Equipamento Básico- entre 10% e 25%
- Equipamento de Transporte - 25%
- Ferramentas e Utensílios - 12,5%
- Equipamento Administrativo - entre 12,5% e 100%

3.2 Disponibilidades

Todas as disponibilidades estão constituídas em euros.

3.3 Acréscimos e diferimentos

Acréscimos de Proveitos

- Previsão de valores a receber correspondentes aos retroactivos de remunerações.

Custos Diferidos

- Despesas com assinaturas, contratos de assistência técnica, licenças de software para 2002 e 2003, seguros, rendas de instalações e quotizações a imputar a exercícios seguintes.

Acréscimos de Custos

- Despesas de representação e deslocações efectuadas com o cartão de crédito da ERSE ainda não debitadas pelo banco, seguros, juros, encargos com a ADSE e outros custos de funcionamento, imputados ao exercício e a liquidar no exercício seguinte.
- Esta rubrica engloba essencialmente o valor das férias, subsídio de férias e respectivos encargos sociais, que respeitam ao exercício e são pagáveis no ano seguinte.

Proveitos Diferidos

- Valor do subsídio para investimento, a considerar como proveito nos exercícios seguintes.

7. Número Médio de Pessoas ao Serviço da ERSE no Exercício

O efectivo médio de empregados durante o exercício de 2001 foi conforme apresentado no quadro abaixo:

RÚBRICA	QUANTIDADE
Contratos sem termo	34
Contratos a termo	5
Requisitados	8
Estagiários	-
TOTAL	47

8. Comentários às Contas “Despesas de Instalação” e “Despesas de Investigação e Desenvolvimento”

A rubrica “Despesas de Instalação” refere-se ao projecto de organização de espaços para instalação da actual sede da ERSE na Rua D. Cristóvão da Gama, em Lisboa.

Não houve adição de despesas no exercício.

10. Movimento do Activo Imobilizado e Respectivas Amortizações e Provisões

Activo Bruto

RÚBRICAS	SALDO INICIAL	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS E ABATES	SALDO FINAL
Imobilizações Incorpóreas:					
Despesas de Instalação	17.507,81	-	-	-	17.507,81
TOTAL	17.507,81	-	-	-	17.507,81
Imobilizações Corpóreas:					
- Equipamento Básico	173.688,78	16.248,93	11.662,09	-	178.275,62
- Equipamento de Transporte	368.140,90	67.768,90	67.669,33	-	368.240,47
- Ferramentas e Utensílios	8.028,67	673,58	-	-	8.702,25
- Equipamento Administrativo	1.094.267,13	53.355,93	-	-	1.147.623,06
- Obras de Arte	40.921,20	-	-	-	40.921,20
- Adiantamentos por conta de Imobilizações Corpóreas	13.109,58	4.355,89	-	13.109,58	4.355,89
TOTAL	1.698.156,26	142.403,23	79.331,42	13.109,58	1.748.118,49

Amortizações

RÚBRICAS	SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇÕES	SALDO FINAL
Imobilizações Incorpóreas:				
Despesas de Instalação	17.507,81	-	-	17.507,81
TOTAL	17.507,81	-	-	17.507,81
Imobilizações Corpóreas:				
- Equipamento Básico	75.938,91	18.283,30	-5.184,00	89.038,21
- Equipamento de Transporte	154.789,54	88.319,14	-44.836,26	198.272,42
- Ferramentas e Utensílios	3.161,79	1.087,81	-	4.249,59
- Equipamento Administrativo	743.042,24	130.055,39	+519,17	873.616,80
TOTAL	976.932,48	237.745,64	-49.501,90	1.165.177,02

14. Imobilizações Corpóreas

Todos os bens de Imobilizações Corpóreas estão afectos à única actividade da ERSE.

15. Bens em Regime de Locação Financeira

Fazem parte do equipamento de transporte da ERSE:

	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE DÍVIDA
14 Viaturas ligeiras em sistema de leasing	364.698,43	161.959,73

25. Valor Global das Dívidas Activas e Passivas Respeitantes ao Pessoal da ERSE

Dívidas Activas - 6.194,92

28. Dívidas Incluídas na Conta “Estado e Outros Entes Públicos” em Situação de Mora

Não existem dívidas em mora.

31. Compromissos Financeiros que não figuram no balanço

Valores não vencidos referentes a contratos celebrados – 341.362,72

32. Responsabilidades por garantias prestadas

Garantia bancária prestada ao tribunal respeitante a um processo laboral em curso – 144.651,39

34. Provisões constituídas no exercício

CONTAS	SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÕES	SALDO FINAL
29 – Provisões para riscos e encargos	54.867,77	89.783,62	-	144.651,39

40. Movimentos Ocorridos no Exercício nas Rubricas de Capitais Próprios

RÚBRICAS	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL
		AUMENTO	DIMINUIÇÃO	
Resultado do Exercício	(1.130.085,82)	(1.133.347,09)	(1.130.085,82)	(1.133.347,09)
Resultados Transitados	(1.148.195,39)	(1.130.085,82)	(2.278.281,21)	0.00
Reservas	3.172.735,25	-	2.278.281,21	894.454,04
TOTAL	894.454,04	(2.263.432,91)	(1.130.085,82)	(238.893,05)

43. Remunerações Atribuídas aos Membros dos Órgãos Sociais

• Conselho de Administração	881.570,76
• Conselho Fiscal	264.124,06
• Conselho Consultivo	21.860,57
• Conselho Tarifário	24.223,87
TOTAL	1.191.779,26

45. Demonstração de Resultados Financeiros

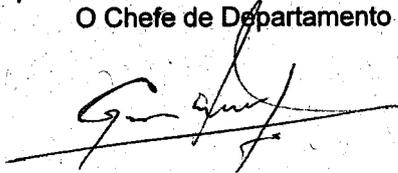
	2001	2000		2001	2000
Juros Suportados	10.329,29	9.265,90	Juros Obtidos	40.205,60	71.803,43
Diferenças de Câmbio Desfavoráveis	3,14	-	Diferenças de Câmbio Favoráveis	-	-
Outros Custos e Perdas Financeiras	4.818,84	3.283,43	Desconto Pronto Pagamento Obtido	-	8,23
Resultados Financeiros	25.054,41	59.441,37	Ganhos de Alienação de Aplicações de Tesouraria	-	-
			Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	0,08	179,04
TOTAL	40.205,68	71.990,70		40.205,68	71.990,70

46. Demonstração de Resultados Extraordinários

	2001	2000		2001	2000
Donativos	-	-	Ganhos em Imobilizações	21.250,94	-
Perdas em Imobilizações	8.350,57	27.111,60	Reduções de Amortizações e Provisões	-	-
Multas e Penalidades	-	19,95	Correcções Relativas a Exercícios Anteriores	18.707,48	-
Outros Custos e Perdas Extraordinárias	5,69	0,11	Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários	174.439,27	262.979,07
Resultados Extraordinários	206.041,43	235.847,41			
	214.397,69	242.008,67			

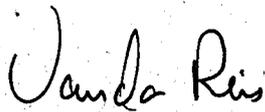
Observações: O não preenchimento das restantes notas significa que não existem informações ou não se aplicam à ERSE no presente exercício.

Departamento Administrativo e Financeiro
O Chefe de Departamento



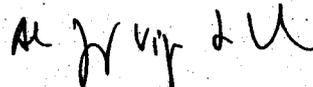
José Maria Gonçalves

Departamento Administrativo e Financeiro
O Técnico de Contas

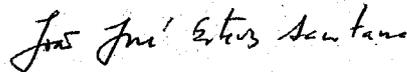


Vanda Maria Cruz Reis

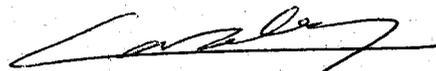
O Conselho de Administração



António Jorge Viegas de Vasconcelos
Presidente



João José Esteves Santana
Vogal



Carlos Robalo
Vogal

4.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2001

Valores expressos em euros

Método Directo:

Actividades Operacionais:		
Recebimentos de subsídios à exploração	+	3.606.308,80
Pagamentos a fornecedores	-	-1.524.013,41
Pagamentos ao pessoal	-	-3.774.658,16
<i>Fluxo gerado pelas operações</i>		-1.692.362,78
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	+/-	0,00
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional		-47.957,00
<i>Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias</i>		-1.740.319,77
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	+	18.707,49
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	-	-5,69
<i>Fluxos das actividades operacionais (1)</i>		-1.721.617,96
Actividades de investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros		0,00
Imobilizações corpóreas		42.730,69
Imobilizações incorpóreas		0,00
Subsídios de investimento		0,00
Juros e Proveitos Similares		0,00
Dividendos		0,00
		42.730,69
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros		0,00
Imobilizações corpóreas		-64.518,73
Imobilizações incorpóreas		0,00
		-64.518,73
<i>Fluxos das actividades de investimento (2)</i>		-21.788,04
Actividades de financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos		498.797,94
Aumento de capital, prestações suplementares e prémios de emissão		0,00
Subsídios e doações		0,00
Venda de acções próprias		0,00
Cobertura de prejuízos		0,00
Empréstimos de sócios		0,00
		498.797,94
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos		0,00
Amortização de contratos de loc. financeira		-111.036,67
Juros e custos similares		-1.312,28
Empréstimos a sócios		0,00
Dividendos		0,00
Redução de capital e prest. Suplementares		0,00
Aquisição de acções próprias		0,00
		-112.348,95
<i>Fluxos das actividades de financiamento (3)</i>		+386.448,99
Variação de caixa e seus equivalentes		-1.356.957,01
(4)=(1)+(2)+(3)		-1.356.957,01
Efeito das diferenças de Câmbio		0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.476.886,16
Caixa e seus equivalentes no fim do período		119.929,14

4.5 ANEXO À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

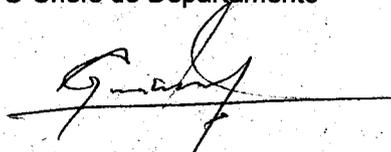
Valores expressos em euros

2 – Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes

	Dez. 2001	Dez. 2000
Numerário	1.496,39	4.758,53
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	118.432,75	1.472.127,63
Equivalentes a Caixa:		
Caixa e seus equivalentes		
Outras Disponibilidades:		
Títulos negociáveis		
Disponibilidades constantes do balanço	119.929,14	1.476.886,16

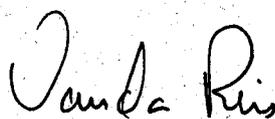
Os pontos 1, 3, 4 e 5 não são aplicáveis.

Departamento Administrativo e Financeiro
O Chefe de Departamento



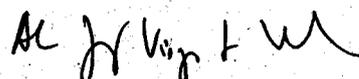
José Maria Gonçalves

Departamento Administrativo e Financeiro
O Técnico de Contas

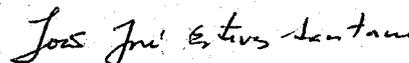


Vanda Maria Cruz Reis

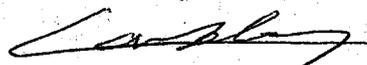
O Conselho de Administração



António Jorge Viegas de Vasconcelos
Presidente



João José Esteves Santana
Vogal



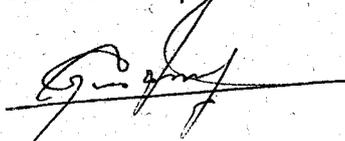
Carlos Robalo
Vogal

4.6 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR FUNÇÕES

Valores expressos em euros

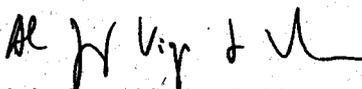
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS	
	2001	2000
1. Vendas e prestações de serviços		
2. Custo das vendas e prestações de serviços		
Resultados brutos	0,00	0,00
3. Outros proveitos operacionais	4.577.153,85	3.048.352,69
4. Custos de distribuição	0,00	0,00
5. Custos administrativos	-5.789.180,30	-4.344.653,49
6. Outros custos operacionais	-127.362,07	-69.632,43
7. Resultados operacionais	-1.339.388,52	-1.365.933,23
8. Custo líquido de financiamento	0,00	0,00
9. Ganhos (perdas) em filiais e associadas	0,00	0,00
10. Ganhos (perdas) em outros investimentos	0,00	0,00
11. Resultados correntes	-1.339.388,52	-1.365.933,23
12. Impostos sobre os resultados correntes	0,00	0,00
13. Resultados correntes após impostos	-1.339.388,52	-1.365.933,23
14. Resultados extraordinários	206.041,43	235.847,41
15. Impostos sobre resultados extraordinários	0,00	0,00
16. Resultados líquidos	-1.133.347,09	-1.130.085,82
17. Resultados por acção		

Departamento Administrativo e Financeiro
O Chefe de Departamento

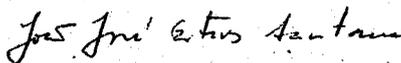


José Maria Gonçalves

O Conselho de Administração

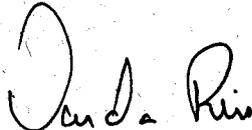


António Jorge Viegas de Vasconcelos
Presidente

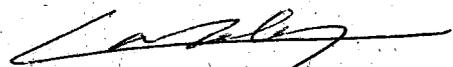


João José Esteves Santana
Vogal

Departamento Administrativo e Financeiro
O Técnico de Contas



Vanda Maria Cruz Reis



Carlos Robalo
Vogal

5 PARECERES



ENTIDADE
REGULADORA
DO SECTOR ELÉCTRICO

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para cumprimento dos Estatutos, apresentamos relatório da nossa actividade e parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2001.

Durante o exercício, procedemos ao exame da contabilidade da ERSE e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho de Administração, designadamente o Relatório, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas e funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respectivos Anexos.

Apreciámos ainda o Relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal de Contas, emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com os quais concordamos e que deverão considerar-se parte integrante deste Relatório.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho de Administração e dos Serviços da ERSE a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da situação e actividade da ERSE, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios de valorimetria adoptados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, a REN (Rede Eléctrica Nacional, S.A.) entrega à ERSE, sob a forma de subsídio, os valores indispensáveis à cobertura das despesas efectuadas, com custos de funcionamento e com bens de investimento necessários à sua actividade.

No orçamento para este exercício, o Conselho de Administração decidiu, como acto de boa gestão financeira, utilizar saldos de tesouraria vindos do exercício anterior para cobertura parcial das despesas de funcionamento do ano. Em consequência, os proveitos provenientes de entregas da REN foram inferiores aos custos de funcionamento originando um resultado económico negativo de 1.133.347 euro.



ENTIDADE
REGULADORA
DO SECTOR ELÉCTRICO

Foram reconhecidos como custos do exercício 901.000 euro, valor de retroactivos salariais referentes a 2000 e 2001, resultantes de actualização efectuada de acordo com o despacho conjunto nº 642/2001 dos Senhores Ministros das Finanças e da Economia, de 29 de Setembro de 2000, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 165, de 18 de Julho de 2001 e do despacho do Senhor Ministro da Economia de 19/9/2000.

Foram, conseqüentemente, considerados Proveitos Diferidos do mesmo montante, a recuperar em 2002.

Tendo em consideração as verificações efectuadas, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório e as Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico referentes ao exercício de 2001;
- b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico.

Lisboa, 28 de Março de 2002

O Conselho Fiscal

Dr. Fernando Augusto Cunha de Sá

Engº José Carlos Calçada Bastos Ayres

Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2001, que evidencia um total de balanço de 1.696.898 euro e um total de capital próprio negativo de 238.893 euro, incluindo um resultado líquido negativo de 1.133.347 euro, as Demonstrações de Resultados por naturezas e funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

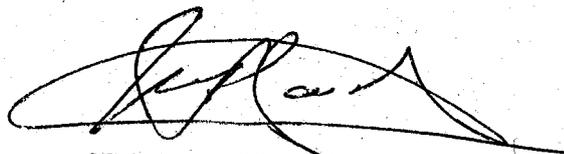
Contribuinte N° 505 348 900

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO em 31 de Dezembro de 2001 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 28 de Março de 2002



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.